



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.697, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte LEI,

Disposições Preliminares

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do art. 160 e no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas para a elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I- Das Metas Fiscais;
- II- Das Metas e Ações Prioritárias da Administração Municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
- III- Da Organização e Estrutura dos Orçamentos;
- IV- Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município e suas alterações;
- V- Das Disposições relativa à Dívida Pública Municipal;
- VI- Das Disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII- Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII- Das Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual; e
- IX- Das Disposições Gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I– orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II– ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I– priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II– evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III– atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais, desta Lei.

CAPÍTULO I

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

para o exercício de 2026, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as Portarias STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que se utiliza de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi elaborado de acordo com o manual técnico de demonstrativos fiscais das Portarias STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.

Art. 5º Os Anexos de Riscos e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I- Metas Anuais;

Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação se constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º Ficará a Cargo da Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Céu Azul a organização, na forma regimental, da Audiência Pública de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal para o Executivo demonstrar, nos meses de fevereiro, maio e setembro, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em conformidade com o art. 121, § 5º da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, e na forma do que preceitua o art. 9º, § 4º da LRF.

Riscos Fiscais e Providências



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 7º Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, e as Providências a adotar no caso de sua ocorrência.

Metas Anuais

Art. 8º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, elaboradas em valores Correntes e Constantes relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam como parâmetro o Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 9º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e os resultados obtidos no exercício financeiro anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 10. De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 11. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 12. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos e onde foram aplicados os respectivos recursos.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 13. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, se houver, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, nos moldes das Portarias STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024, que estabelecem um comparativo entre Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 14. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A renúncia será acompanhada de medidas de compensação provenientes do aumento proporcional da receita, mediante elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições, e/ou da redução de despesas nos mesmos percentuais.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias e de Caráter Continuado

Art. 15. O art. 17, da LRF, considera obrigatória e de caráter continuado, as despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios financeiros.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias e de Caráter Continuado, destina-se a permitir a possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 16. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. Em conformidade com as Portarias STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024, a base de dados das receitas e das despesas constituem-se dos valores arrecadados, receita realizada e despesa executada, nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 17. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 18. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverão ser deduzidos o Ativo Disponível, os Haveres Financeiros, e acrescidos os Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 19. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais, inclusive os cumprimentos de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor (RPVs).

Parágrafo único. Utiliza-se da base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, e é constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores, e da projeção dos valores para os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO II

Das Metas e Ações Prioritárias da Administração Municipal

Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, Lei nº 2.312 de 10 de dezembro de 2021 e suas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme Anexo próprio.

§ 1º Os recursos previstos na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser revisada, mediante a autorização do Poder Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, a qualquer tempo, com a finalidade de mantê-la sempre atual, com a inclusão, alteração ou supressão de programas, objetivos, metas e ações, visando sua adequação ao cenário econômico nacional, mediante a indicação dos recursos necessários para a sua cobertura.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CAPÍTULO III

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e ao Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos.

I– O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II– O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência;

III– O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I– Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II– Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III– Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV– Subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

V– Projeto: instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, está atrelado à codificação da ação;

VI– Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII– Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificada por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação.

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II – Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 3º A classificação da estrutura programática para 2026 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 24. O Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I- Pessoal e encargos sociais 1;
- II- Juros e encargos da dívida 2;
- III- Outras despesas correntes 3;
- IV- Investimentos 4;
- V- Inversões financeiras 5;
- VI- Amortização da dívida 6.

§ 2º A especificação das modalidades de aplicação observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- Transferências à União 20;
- II- Transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III- Transferências a Municípios 40;
- IV- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 50;
- V- Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 60;
- VI- Transferências a Instituições Multigovernamentais 70;
- VII- Transferências a Consórcios Públicos 71;
- VIII- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos 72;
- IX- Aplicações diretas 90;
- X- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social 91;
- XI- Reserva de contingência 99.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterà as Fontes de Recursos, definidas pela Portaria nº 1.445, de 14 de junho de 2022 do Secretaria do Tesouro Nacional e regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§ 6º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026, e em seus Créditos Adicionais.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 27. O Projeto da Lei Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei 4.320/1964, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, nos termos do art. 258, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 28. O Orçamento para exercício financeiro de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, na forma do que preceituam os arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF.

Art. 29. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 30. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para o exercício financeiro de 2026 deverão observar os efeitos das alterações na legislação tributária, sobretudo com relação a incentivos fiscais autorizados, às projeções de inflação e de crescimento econômico do período, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, art. 12 da LRF.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes acompanhados das respectivas memórias de cálculo, art. 12, § 3º da LRF.

Art. 31. Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da arrecadação poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as respectivas fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentações financeiras nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme art. 9º da LRF:

- I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para adoção ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentações financeiras, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 32. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e Art. 166 da Lei Orgânica Municipal.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro subsequente.

Art. 33. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para o exercício financeiro de 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, art. 4º, § 2º da LRF.

Art. 34. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso ocorram, serão suportados pelos recursos da Reserva de Contingência, e também, do Excesso de Arrecadação, se houver, do Superávit Financeiro de exercícios anteriores ou, mediante adoção das providências constantes do art. 41, III combinado com art. 44 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 35. O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% (cinco por cento), do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, na forma do que preceitua o art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999, art. 5º, Portaria STN/SOF nº 163/2001, e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de agosto de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 36. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 37. A Lei Orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

Parágrafo único. Se, no decorrer do exercício financeiro, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 38. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 39. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 40. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36 de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolsos para suas Unidades Gestoras, arts. 8º e 13 da LRF.

Art. 42. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 1º A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra em conformidade com o disposto neste artigo.

Art. 43. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento das receitas, art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 44. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a organizações da sociedade civil e instituições privadas sem fins lucrativos, assim definido em lei, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e de acordo com o que preceituam os artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, bem como observado o disposto no art. 19 da Constituição Federal de 1.988, art. 4º, I, "F", art. 16 da LRF, a Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, mediante a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou termos afins, através dos quais fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no "caput" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender as regras e critérios estabelecidos pela administração, e pelo que regulamentam as Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4.860/2016.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão, a qualquer tempo, à fiscalização do Poder Público Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

- I– publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de auxílios e subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II– identificação do beneficiário, do valor transferido e do objeto do respectivo, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e ou Acordo de Cooperação ou Termos afins;
- III– demonstrativo de que haverá expansão dos serviços prestados por parte da entidade beneficiária, e de que é mais econômico ao Poder Público repassar o recurso, do que prestar diretamente o serviço, na forma do que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º A liberação de recursos às referidas entidades estará condicionada à celebração Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou Termos afins, a ser firmado entre o Município e a mesma, observado os períodos estabelecidos nos respectivos termos, com a apresentação da prestação de contas de parcelas anteriormente recebidas, se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, conforme o disposto no art. 67 § 2º da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 80 § 1º do Decreto Municipal nº 4860/2016.

§ 5º É vedado o repasse de recursos à entidade cujos processos de prestação de contas sejam julgados irregulares, estejam em atraso, ou enquanto as irregularidades não forem sanadas.

§ 6º Por se tratarem de recursos públicos, mesmo repassados às entidades mencionadas no “caput” deste artigo, os referidos valores estarão sujeitos às normas de execução impostas à Administração Pública, inclusive aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021.

§ 7º É expressamente vedado à entidade beneficiária o repasse de recursos recebidos por força de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Termos afins à terceira entidade.

§ 8º Para receber os referidos recursos à entidade terá que comprovar a sua regularidade fiscal, na forma do preceitua o § 3º do art. 195 da C.F./88.

§ 9º O Decreto Municipal nº 4.860/2016, regulamenta a forma e critérios para a celebração e execução de Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou Temos afins, firmados entre o Município e as entidades sem fins lucrativos.

Art. 45. As regras que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública, as organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público serão regidas com base nas Leis Federais nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4.860/2016.

Art. 46. Os procedimentos administrativos em que caiba a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 47. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, art. 45 da LRF.

Art. 48. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação ou Termos afins, e previstos os recursos na lei orçamentária anual, art. 62 da LRF.

Art. 49. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2026 dar-se-á a preços correntes.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2026, atualizados pela variação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo nos termos do que preceitua o inciso III do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução e após bimestralmente pela variação acumulada do índice mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 51. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 52. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo Municipal, mediante a autorização legislativa ao chefe respectivo, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício financeiro de 2026, art. 167, I da CF/88.

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio.

Art. 54. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro, art. 4º, "e" da LRF.

Art. 55. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, art. 4º, I, "e" da LRF.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 17. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 18. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverão ser deduzidos o Ativo Disponível, os Haveres Financeiros, e acrescidos os Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 19. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais, inclusive os cumprimentos de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor (RPVs).

Parágrafo único. Utiliza-se da base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, e é constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores, e da projeção dos valores para os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO II

Das Metas e Ações Prioritárias da Administração Municipal

Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, Lei nº 2.312 de 10 de dezembro de 2021 e suas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme Anexo próprio.

§ 1º Os recursos previstos na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser revisada, mediante a autorização do Poder Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, a qualquer tempo, com a finalidade de mantê-la sempre atual, com a inclusão, alteração ou supressão de programas, objetivos, metas e ações, visando sua adequação ao cenário econômico nacional, mediante a indicação dos recursos necessários para a sua cobertura.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 56. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 16% (dezesseis por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida no art. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 57. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica aprovada pelo Poder Legislativo, art. 32 da LRF.

Art. 58. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação vigente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo deverá obter resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, art. 31, § 1º, II da LRF.

Art. 59. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundadas e confessadas, e ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive os cumprimentos de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, art. 100, § 5º da Constituição Federal, especificando:

- I– número e data do ajuizamento da ação originária;
- II– número do precatório;
- III– tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV– data da autuação do precatório;
- V– nome do beneficiário;
- VI– valor do precatório a ser pago;
- VII– forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios.

§ 2º O pagamento das obrigações de pequeno valor – RPV, decorrentes de decisões judiciais nos termos do art. 100, § 3º e 4º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009, e os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.985/2018, respeitando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme disposto da Lei Municipal 1.985/2018.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 60. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, art. 169, § 1º, II da CF/88.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 61. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não poderá exceder em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial em relação à Receita Corrente Líquida, respectivamente, art. 71 da LRF.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 62. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado e comprovado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, enquanto as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, art. 22, Parágrafo Único, V da LRF.

Art. 63. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, arts. 19 e 20:

- I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- redução em até 20% (vinte por cento), das despesas com servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V- demissão de servidores não estáveis.

Art. 64. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 65. A concessão de reposição às perdas do poder aquisitivo aos vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais terá como base o índice oficial que mede a variação inflacionária no país, observado o disposto no § 8º do art. 144 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A administração poderá estabelecer, mediante lei, o índice oficial de reposição aos vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO VII

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributaria

Art. 66. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

- I- Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização e simplificação;
- II- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
- III- Aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 67. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento das receitas e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da LRF.

Art. 68. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo em renúncia de receita, conforme art. 14 § 3º da LRF.

Art. 69. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, § 2º da LRF.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 70. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República e nos termos do §§ 1º a 4 do artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul/PR atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 71. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição e nos termos do § 1º do artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul/PR.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2026, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelo do art. 31 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 72. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 observará o limite de 2% (dois por cento) da Receita Líquida realizada no exercício anterior, para execução orçamentária e financeira da programação das emendas individuais do Legislativo Municipal.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida nos termos do § 1º do artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul/PR.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º Fica limitado de até 04 (quatro) emendas individuais para cada vereador.

§ 4º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 5º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10º do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 34, §§ 1 e 2, desta Lei.

Art. 73. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I- não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II- não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no art. 43 desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III- desistência expressa do autor da emenda;

IV- incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V- no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI- a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII- a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2026 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.

§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 74. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 75. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 76. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do agente que der causa as multas e juros incorridos pelo ente, em face da ação ou omissão dolosa e/ou culposa deste.

Art. 77. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos, pelos seus respectivos saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo, no exercício subsequente, art. 167 § 2º da CF/88.

Art. 78. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, em conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007 e Lei Municipal nº 1.463/2014, de 24 de junho de 2014.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.


§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 79. O Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios, contratos de repasse ou termos afins, com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e Itaipu Binacional, para realização de obras, aquisição equipamentos ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de dezembro de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 22 / 12 / 2025
Página: 01 A 107 - Ed. 3963


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2026 Entidade: Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	101.281.300,00	96.919.904,31	13839268,146	1066118947,370	113.941.462,58	104.339.609,97	15294156,051	1519219501,070	128.184.145,51	112.327.331,40	16901472,207	1709121940,130
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.887.854,39	94.629.525,73	13512223,217	1040924783,050	111.248.836,25	101.873.891,40	14932729,698	1483317816,670	125.154.940,87	109.672.849,66	16502062,297	1668732544,940
Receitas Primárias Correntes	98.623.943,06	94.376.979,00	13476161,874	1038146769,050	110.951.936,00	101.602.010,95	14892877,315	1479359146,670	124.820.928,08	109.380.155,39	16458021,687	1664279041,070
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.161.902,88	12.595.122,37	1798467,272	138546346,110	14.807.140,73	13.559.342,26	1987535,668	197428543,070	16.658.033,36	14.597.378,06	2196412,721	222107111,470
Transferências Correntes	83.245.968,22	79.661.213,61	11374886,344	876273349,680	93.651.714,30	85.759.679,77	12570699,906	1248689524,000	105.358.178,59	92.325.014,11	13891798,554	1404775714,530
Demais Receitas Primárias Correntes	2.216.071,96	2.120.643,02	302808,259	23327073,260	2.493.080,97	2.282.988,92	334641,741	33241079,600	2.804.716,13	2.457.763,22	369810,412	37396215,070
Receitas Primárias de Capital	263.911,33	252.546,73	36061,343	2778014,000	296.900,25	271.880,45	39852,383	3958670,000	334.012,79	292.694,27	44040,609	4453503,870
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	101.281.300,00	96.919.904,31	13839268,146	1066118947,370	104.372.868,94	95.577.362,18	14009781,066	1391638252,530	113.428.049,33	99.396.614,43	14955835,728	1512373991,070
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	96.494.794,85	92.339.516,60	13185231,041	1015734682,630	97.348.631,54	89.145.057,62	13066930,408	1297981753,870	105.794.403,21	92.707.276,26	13949316,106	1410592042,800
Despesas Primárias Correntes	93.684.989,33	89.650.707,49	12801293,907	986157782,420	95.690.187,26	87.626.370,52	12844320,438	1275869163,470	103.992.075,65	91.127.902,74	13711673,697	1386561008,670
Pessoal e Encargos Sociais	49.154.630,09	47.037.923,53	6716581,505	517417158,840	49.823.661,36	45.625.018,99	6687739,780	664315484,800	54.146.262,12	47.448.185,62	7139350,508	721950161,600
Outras Despesas Correntes	44.530.359,24	42.612.783,96	6084712,402	468740623,580	45.866.525,90	42.001.351,53	6156580,658	611553678,670	49.845.813,53	43.679.717,12	6572323,189	664610847,070
Despesas Primárias de Capital	2.809.805,52	2.688.809,11	383937,134	29576900,210	1.658.444,28	1.518.687,10	222609,970	22112590,400	1.802.327,56	1.579.373,52	237642,409	24031034,130
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.393.059,54	2.290.009,13	326992,180	25190100,420	13.900.204,71	12.728.833,78	1865799,290	185336062,800	19.360.537,66	16.965.573,40	2552746,190	258140502,140
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.393.059,54	2.290.009,13	326992,180	25190100,420	13.900.204,71	12.728.833,78	1865799,290	185336062,800	19.360.537,66	16.965.573,40	2552746,190	258140502,140
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	(18.241.563,67)	(17.456.041,79)	-2492561,717	-192016459,680	(17.412.401,68)	(15.945.057,74)	-2337235,125	-232165355,730	(16.749.070,10)	(14.677.153,25)	-2208416,194	-223320934,670
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(47.450.047,22)	(45.406.743,75)	-6483664,082	-499474181,260	(45.293.226,88)	(41.476.364,44)	-6079627,769	-603909691,730	(43.567.768,63)	(38.178.287,70)	-5744543,740	-580903581,730
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:13:28.

NOTA:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.189.024,55	12823622,83	1116089885,1	86.610.106,86	12047587,54	1048548509,3	(5.578.917,69)	(6,05)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.800.553,33	12074078,91	1050854156,3	79.742.210,05	11092253,45	965402058,7	(7.058.343,28)	(8,13)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	106.260.635,63	14781003,70	1286448373,3	80.473.417,59	11193965,44	974254450,2	(25.787.218,04)	(24,27)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	102.204.607,60	14216804,50	1237343917,0	76.872.268,18	10693040,50	930656999,7	(25.332.339,42)	(24,79)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(15.404.054,27)	-2142725,59	-186489761,1	2.869.941,87	399212,946	34745058,96	18.273.996,14	(118,63)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(15.404.054,27)	-2142725,59	-186489761,1	2.869.941,87	399212,946	34745058,96	18.273.996,14	(118,63)
Dívida Pública Consolidada (DC)	(17.971.003,79)	-2499791,875	-217566631,8	(17.971.003,79)	-2499791,875	-217566631,8	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(48.860.095,41)	-6796507,916	-591526578,8	(48.860.095,41)	-6796507,916	-591526578,8	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:14:34.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.166.418,93	92.189.024,55	8,25	87.503.669,82	(5,08)	101.281.300,00	15,75	113.941.462,58	12,50	128.184.145,51	12,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.382.624,19	86.800.553,33	18,28	86.456.952,05	(0,40)	98.887.854,39	14,38	111.248.836,25	12,50	125.154.940,87	12,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.813.904,98	106.260.635,63	7,54	102.556.104,61	(3,49)	101.281.300,00	(1,24)	104.372.868,94	3,05	113.428.049,33	8,68
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	95.699.587,94	102.204.607,60	6,80	98.704.847,81	(3,42)	96.756.550,00	(1,97)	99.418.267,68	2,75	108.043.596,83	8,68
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(22.316.963,75)	(15.404.054,27)	(30,98)	(12.247.895,76)	(20,49)	2.131.304,39	(117,40)	11.830.568,57	455,09	17.111.344,04	44,64
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(22.316.963,75)	(15.404.054,27)	(30,98)	(12.247.895,76)	(20,49)	2.131.304,39	(117,40)	11.830.568,57	455,09	17.111.344,04	44,64
Dívida Pública Consolidada (DC)	(16.583.239,70)	(17.971.003,79)	8,37	(20.080.456,63)	11,74	(18.241.563,67)	(9,16)	(17.412.401,68)	(4,55)	(16.749.070,10)	(3,81)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(43.136.406,56)	(48.860.095,41)	13,27	(51.626.329,49)	5,66	(47.450.047,22)	(8,09)	(45.293.226,88)	(4,55)	(43.567.768,63)	(3,81)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.922.256,80	101.112.922,13	3,26	87.503.669,82	(13,46)	96.919.904,31	10,76	104.339.609,97	7,66	112.327.331,40	7,66
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.373.539,02	95.202.846,89	12,83	86.456.952,05	(9,19)	94.629.525,73	9,45	101.873.891,39	7,66	109.672.849,67	7,66
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	113.613.801,08	116.546.665,16	2,58	102.556.104,61	(12,00)	96.919.904,31	(5,50)	95.577.362,18	(1,39)	99.396.614,43	4,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	110.033.035,83	112.098.013,62	1,88	98.704.847,81	(11,95)	92.590.000,00	(6,20)	91.040.285,41	(1,67)	94.678.236,99	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(25.659.496,82)	(16.895.166,72)	(34,16)	(12.247.895,76)	(27,51)	2.039.525,73	(116,65)	10.833.605,98	431,18	14.994.612,67	38,41
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(25.659.496,82)	(16.895.166,72)	(34,16)	(12.247.895,76)	(27,51)	2.039.525,73	(116,65)	10.833.605,98	431,18	14.994.612,67	38,41
Dívida Pública Consolidada (DC)	(19.067.001,72)	(19.710.596,96)	3,38	(20.080.456,63)	1,88	(17.456.041,79)	(13,07)	(15.945.057,74)	(8,66)	(14.677.153,25)	(7,95)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(49.597.180,83)	(53.589.752,65)	8,05	(51.626.329,49)	(3,66)	(45.406.743,75)	(12,05)	(41.476.364,44)	(8,66)	(38.178.287,70)	(7,95)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:16:10.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	132.793.793,70	100,00 %	123.529.110,42	100,00 %	116.708.747,48	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	132.793.793,70	100,00 %	123.529.110,42	100,00 %	116.708.747,48	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:16:57.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	979.419,04	89.899,65	631.184,44
Alienação de Bens Móveis	911.820,00	679,45	558.252,58
Alienação de Bens Imóveis	5.226,69	29.704,29	16.445,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	62.372,35	59.515,91	56.486,04

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	293.530,64	289.430,06	152.540,74
DESPESAS DE CAPITAL	293.530,64	289.430,06	152.540,74
Investimentos	293.530,64	289.430,06	152.540,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2022 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	486.357,99	(199.530,41)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:18:01.

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Pág 1 / 4

Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Pág 2 / 4

Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2026

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00



Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2026

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Planejamento e Orçamento Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Ano de Referência: 2026

2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:18:45.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS RESUMIDOS	TRIBUTOS	MODALIDADES	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2026	2027	2028	
Predial	IMPOSTO PREDIAL	Remissão	Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06.	20.037,30	20.041,97	20.047,23	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Tx.Limp.Pu	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	Remissão	Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06.	23.743,44	26.711,37	30.050,29	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Territoria	IMPOSTO TERRITORIAL	Remissão	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	49.534,39	58.226,19	68.004,46	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Col. Lixo	010-TAXA DE COLETA DE LIXO (RE	Outros Benefícios	Refinanciamento de Dividas	7,90	8,89	10,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Tx Lic San	TAXA LICENÇA SANITÁRIA	Outros Benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	136,68	153,78	211,44	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
COSIP - Co	COSIP - Cobrança na Fatura de	Outros Benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	7.470,72	8.404,22	9.454,75	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
ISSQN	ISSQN	Outros Benefícios	Refinanciamento de Dividas	71,73	80,69	90,77	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Col. Lixo	TAXA DE COLETA DE LIXO	Outros Benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	55.160,88	62.055,99	69.812,99	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
TX SANIT	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Outros Benefícios	Refinanciamento de Dividas	26,40	29,71	33,43	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Tx.Limp.Te	TAXA LIMPEZA TERRENOS	Outros Benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	61,25	68,91	77,52	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Tx.Limp.Pu	011-TAXA LIMPEZA PÚBLICA (REP.	Outros Benefícios	Refinanciamento de Dividas	4,85	5,46	6,14	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Cont. Melh	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
Itbi	IMP.T.BENS IMOVEIS	Outros Benefícios	ITBI	0,00	0,00	0,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração e Recadastramento Imobiliário.
TOTAL				156.255,54	175.787,18	197.799,02	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:19:38.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	828.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	972.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	972.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	805.224,24
Novas DOCC	805.224,24
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	166.775,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:21:10.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 01 - Poder Legislativo						
Unidade: 010 - Câmara dos Vereadores						
Programa: 0001 - CONTROLE EXTERNO E LEGISLATIVO						
Proj./Ativ.: 1001 - Renovação da Frota de veículos do Poder Legislativo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Renovação da Frota de veículos do Poder Legislativo	Unidade	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	300.000,00	300.000,00
Proj./Ativ.: 1002 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Equipamentos	35,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	500.000,00	500.000,00
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Tem por objetivo manter as atividades do Poder Legislativo Municipal mediante o pagamento dos vereadores e servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades de controle externo, bem como o incentivo à participação popular mediante a realização de sessões e audiências.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.163.611,49	5.163.611,49
Total Projeto/Atividade:				0,00	5.163.611,49	5.163.611,49
Total do Programa				0,00	5.963.611,49	5.963.611,49
Total da Unidade				0,00	5.963.611,49	5.963.611,49
Total do Órgão				0,00	5.963.611,49	5.963.611,49
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 010 - Gabinete do Prefeito						
Programa: 0002 - GESTÃO E CONTROLE						
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Embora as despesas de custeio não necessitem obrigatoriamente fazer parte das ações do PPA, conforme preceitua o § 1º do art. 165 da CF/88, elas são relevantes na análise do contexto da capacidade de financiamento, bem como para balizar as ações de planejamento e gestão ao longo dos próximos quatro exercícios. Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Prefeito municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	862.903,14	862.903,14
Total Projeto/Atividade:				0,00	862.903,14	862.903,14
Total do Programa				0,00	862.903,14	862.903,14
Total da Unidade				0,00	862.903,14	862.903,14



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 020 - Assessoria de Relações Públicas						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Tem por objetivo manter as atividades da Assessoria de Imprensa, bem como proceder a divulgação dos atos oficiais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	182.488,44	182.488,44
Total Projeto/Atividade:				0,00	182.488,44	182.488,44
Total do Programa				0,00	182.488,44	182.488,44
Total da Unidade				0,00	182.488,44	182.488,44
Unidade: 030 - Departamento de Redação e Legislação						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Tem por objetivo manter as atividades do setor de Tem por objetivo manter as atividades do com atividades relacionadas ao gabinete do prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	197.583,88	197.583,88
Total Projeto/Atividade:				0,00	197.583,88	197.583,88
Total do Programa				0,00	197.583,88	197.583,88
Total da Unidade				0,00	197.583,88	197.583,88
Total do Órgão				0,00	1.242.975,46	1.242.975,46
Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 010 - Departamento de Consultoria Jurídica						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Tem por objetivo manter as atividades da Consultoria e Assessoria jurídica, bem como proceder a representação judicial e extrajudicial do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	544.364,69	544.364,69
Total Projeto/Atividade:				0,00	544.364,69	544.364,69
Total do Programa				0,00	544.364,69	544.364,69
Total da Unidade				0,00	544.364,69	544.364,69
Total do Órgão				0,00	544.364,69	544.364,69



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 04 - Coordenadoria de Controle Interno						
Unidade: 010 - Sistema de Controle Interno						
Programa: 0002 - GESTÃO E CONTROLE						
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção do Departamento de Auditoria						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Tem por objetivo manter as atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno mediante ao pagamento do Coordenador, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	271.805,05	271.805,05
Total Projeto/Atividade:				0,00	271.805,05	271.805,05
Total do Programa				0,00	271.805,05	271.805,05
Total da Unidade				0,00	271.805,05	271.805,05
Total do Órgão				0,00	271.805,05	271.805,05
Órgão: 05 - Secretaria de Administração						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário, mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	188.733,99	188.733,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	188.733,99	188.733,99
Total do Programa				0,00	188.733,99	188.733,99
Total da Unidade				0,00	188.733,99	188.733,99
Unidade: 020 - Departamento de Administração						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 1003 - Aquisição de Equipamentos para as Secretarias dentro do Paço Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Aquisição de Equipamentos para as Secretarias dentro do Paço Municipal	Equipamentos	50,0000	143.924,74	33.750,00	177.674,74
Total Projeto/Atividade:				143.924,74	33.750,00	177.674,74
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.910.473,23	1.910.473,23
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.910.473,23	1.910.473,23



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 05 - Secretaria de Administração						
Unidade: 020 - Departamento de Administração						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção do Sistema Patrimonial e Almoarifado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Tem por objetivo gerir e controlar todos os bens públicos municipais, incluindo imóveis, móveis e equipamentos. Suas atividades abrangem desde o cadastro e registro dos bens até a sua manutenção, conservação e avaliação, além de fiscalizar o uso e garantir a transparência na gestão patrimonial. Atividades que fazem parte da gestão do almoxarifado: receber os materiais, estocar/armazenar, movimentação e expedição dos materiais. O almoxarifado deve oferecer condições seguras para os materiais de forma adequada, na quantidade devida e no local certo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	243.574,18	243.574,18
Total Projeto/Atividade:				0,00	243.574,18	243.574,18
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção do Monitoramento por Câmara no Município						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Tem por objetivo manter as atividades de vigilância por câmeras, que podem ser instaladas em pontos estratégicos para monitorar o trânsito, identificar atividades suspeitas e até mesmo reconhecer veículos ou pessoas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	135.000,00	135.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	135.000,00	135.000,00
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Tem por objetivo manter as atividades mediante o custeio das seguintes despesas: Aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	32.500,00	32.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	32.500,00	32.500,00
Total do Programa				143.924,74	2.355.297,41	2.499.222,15
Total da Unidade				143.924,74	2.355.297,41	2.499.222,15
Unidade: 030 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 2013 - Pagamento de Inativos e Pensionistas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Tem por objetivo manter as atividades mediante o custeio das despesas com respectivos benefícios.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	308.617,50	1.497.814,41	1.806.431,91
Total Projeto/Atividade:				308.617,50	1.497.814,41	1.806.431,91
Total do Programa				308.617,50	1.497.814,41	1.806.431,91



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 05 - Secretaria de Administração						
Unidade: 030 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Tem por objetivo manter as atividades mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	21.375,00	1.543.088,14	1.564.463,14
Total Projeto/Atividade:				21.375,00	1.543.088,14	1.564.463,14
Total do Programa				21.375,00	1.543.088,14	1.564.463,14
Total da Unidade				329.992,50	3.040.902,55	3.370.895,05
Total do Órgão				473.917,24	5.584.933,95	6.058.851,19
Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário, mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	188.733,99	188.733,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	188.733,99	188.733,99
Total do Programa				0,00	188.733,99	188.733,99
Total da Unidade				0,00	188.733,99	188.733,99
Unidade: 020 - Departamento de Planejamento						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção do Departamento de Planejamento						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	853.680,72	853.680,72
Total Projeto/Atividade:				0,00	853.680,72	853.680,72
Total do Programa				0,00	853.680,72	853.680,72
Programa: 0018 - AGENDA 2030 E SEUS 17 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS						
Proj./Ativ.: 1004 - Agenda 2030 e Seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Ods						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Agenda 2030 e Seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Ods	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	33.750,00	33.750,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento							
Unidade: 020 - Departamento de Planejamento							
Programa: 0018 - AGENDA 2030 E SEUS 17 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS							
Proj./Ativ.: 1004 - Agenda 2030 e Seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Ods							
Total Projeto/Atividade:					0,00	33.750,00	33.750,00
Total do Programa					0,00	33.750,00	33.750,00
Total da Unidade					0,00	887.430,72	887.430,72
Total do Órgão					0,00	1.076.164,71	1.076.164,71
Órgão: 07 - Secretaria de Finanças							
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário							
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção do Gabinete do Secretario							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2016	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário de Finanças mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	198.858,99	198.858,99	
Total Projeto/Atividade:					0,00	198.858,99	198.858,99
Total do Programa					0,00	198.858,99	198.858,99
Total da Unidade					0,00	198.858,99	198.858,99
Unidade: 020 - Departamento de Tributação							
Programa: 0005 - GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA							
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção do Departamento de Tributação							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2017	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante o custeio das seguintes despesas: pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	530.482,90	448.712,23	979.195,13	
Total Projeto/Atividade:					530.482,90	448.712,23	979.195,13
Total do Programa					530.482,90	448.712,23	979.195,13
Total da Unidade					530.482,90	448.712,23	979.195,13
Unidade: 030 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria							
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2018	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante ao pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.019.809,02	1.019.809,02	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças							
Unidade: 030 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria							
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas							
Total Projeto/Atividade:					0,00	1.019.809,02	1.019.809,02
Total do Programa					0,00	1.019.809,02	1.019.809,02
Programa: 0006 - SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA							
Proj./Ativ.: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada/confessada							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
0001	Amortização do principal e juros da dívida contratada/confessada.	Parcelas	7,0000	0,00	4.511.250,00	4.511.250,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	4.511.250,00	4.511.250,00
Proj./Ativ.: 0002 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (rpv)							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
0002	Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (rpv)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.243.750,00	1.243.750,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	1.243.750,00	1.243.750,00
Total do Programa					0,00	5.755.000,00	5.755.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Proj./Ativ.: 0003 - Reserva de Contingências							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
0003	Tem como objetivo custear possíveis calamidades públicas e/ou passivos contingentes que venham a ocorrer no Município.	Reserva de Contingência	1,0000	261.755,15	0,00	261.755,15	
Total Projeto/Atividade:					261.755,15	0,00	261.755,15
Total do Programa					261.755,15	0,00	261.755,15
Total da Unidade					261.755,15	6.774.809,02	7.036.564,17
Unidade: 040 - Departamento de Compras e Licitações							
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2019	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento de Compras mediante o custeio das despesas com o pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	744.952,36	744.952,36	
Total Projeto/Atividade:					0,00	744.952,36	744.952,36
Total do Programa					0,00	744.952,36	744.952,36
Total da Unidade					0,00	744.952,36	744.952,36
Total do Órgão					792.238,05	8.167.332,60	8.959.570,65



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário, mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	198.858,99	198.858,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	198.858,99	198.858,99
Total do Programa				0,00	198.858,99	198.858,99
Total da Unidade				0,00	198.858,99	198.858,99
Unidade: 020 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 1035 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Área da Agricultura - Feira do Pequeno Agricultor						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1035	Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Área da Agricultura - Feira do Pequeno Agricultor		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção do Departamento de Agricultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.380.064,42	1.380.064,42
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.380.064,42	1.380.064,42
Proj./Ativ.: 2022 - Programa Melhoramento Genético do Gado Leiteiro						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Com atendimento a lei Nº 269/2001 no item V - Programa da Melhoria da Produtividade Leiteira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	45.000,00	45.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	45.000,00	45.000,00
Total do Programa				0,00	1.445.064,42	1.445.064,42
Total da Unidade				0,00	1.445.064,42	1.445.064,42
Total do Órgão				0,00	1.643.923,41	1.643.923,41



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário, mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	198.858,99	198.858,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	198.858,99	198.858,99
Total do Programa				0,00	198.858,99	198.858,99
Total da Unidade				0,00	198.858,99	198.858,99
Unidade: 020 - Departamento de Meio Ambiente						
Programa: 0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
Proj./Ativ.: 2024 - Projeto de Gestão e Manutenção dos Resíduos Sólidos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Tendo-se em vista a continuidade deste projeto de coleta, separação e destinação de Resíduos sólidos (materiais recicláveis), existindo a necessidade de realizar-se campanhas periódicas sobre a importância da separação e reciclagem dos resíduos para toda a população da cidade, bem como a destinação correta, distribuição de sacolas bio degradáveis e trabalhos específicos com os catadores de recicláveis.	Toneladas	158,0000	0,00	1.205.805,19	1.205.805,19
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.205.805,19	1.205.805,19
Proj./Ativ.: 2025 - A Jardinamento Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Visando uma paisagem mais agradável e colorida em nossa cidade através do plantio de diversas variedades de flores e folhagens, revitalizando os canteiros das avenidas, ruas e praças do município, bem como os canteiros a margem da BR 277, acarretando com isso em um ambiente mais agradável e alegre tanto para os munícipes, bem como para as pessoas que passam em nosso município pela BR 277 ou que estão só de passagem por aqui.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	28.125,00	28.125,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	28.125,00	28.125,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
Unidade: 020 - Departamento de Meio Ambiente						
Programa: 0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
Proj./Ativ.: 2026 - Rearborização Urbana						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	A troca se deve por motivo de que a arborização urbana em nosso município não foi feita de maneira correta e planejada por isso está hoje acarretando uma série de transtornos tanto para os moradores que em muitos locais não conseguem transitar com segurança bem como para as empresas de telefonia e energia elétrica, por isso se deve a troca urgente dessas árvores tanto no centro como nos bairros bem como o plantio em ruas que ainda não existem árvores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	28.125,00	28.125,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	28.125,00	28.125,00
Proj./Ativ.: 2027 - Controle da População de Cães e Gatos e a Prevenção e o Controle das Zoonoses (lei 2.076/2019).						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	controle populacional de cães e gatos e a prevenção de zoonoses envolvem atividades como esterilização, vacinação, higiene e educação em saúde. A esterilização, especialmente a cirúrgica, é um método eficaz de controle populacional, e a vacinação é crucial para prevenir doenças transmissíveis entre animais e humanos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	95.625,00	95.625,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	95.625,00	95.625,00
Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	941.914,29	941.914,29
Total Projeto/Atividade:				0,00	941.914,29	941.914,29
Proj./Ativ.: 2029 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-sanepar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Atendimento aos objetivos especificados nos artigos de lei nº. 347/2004.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	152.170,92	0,00	152.170,92
Total Projeto/Atividade:				152.170,92	0,00	152.170,92
Total do Programa				152.170,92	2.299.594,48	2.451.765,40
Total da Unidade				152.170,92	2.299.594,48	2.451.765,40
Total do Órgão				152.170,92	2.498.453,47	2.650.624,39



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 10 - Secretaria de Educação						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário de Educação mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	241.608,99	0,00	241.608,99
Total Projeto/Atividade:				241.608,99	0,00	241.608,99
Total do Programa				241.608,99	0,00	241.608,99
Total da Unidade				241.608,99	0,00	241.608,99
Unidade: 020 - Departamento de Educação						
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
Proj./Ativ.: 1006 - Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Essa aquisição visa garantir a igualdade de oportunidades entre os alunos, além de promover a segurança e a disciplina.	Alunos	719,0000	0,00	56.250,00	56.250,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	56.250,00	56.250,00
Proj./Ativ.: 1007 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Adquirir os equipamentos relacionados, para dar suporte pedagógico e administrativo para a equipe pedagógica e administrativa da SEMED.	Equipamentos	30,0000	51.860,04	28.125,00	79.985,04
Total Projeto/Atividade:				51.860,04	28.125,00	79.985,04
Proj./Ativ.: 1008 - Aquisição Equipamentos para a Pré-escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Adquirir equipamentos para atender aos educandos de ensino de pré escolar.	Equipamentos	10,0000	0,00	16.875,00	16.875,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	16.875,00	16.875,00
Proj./Ativ.: 1009 - Aquisição Equipamentos para os Cemeis						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Adquirir equipamentos para os Cemeis Santa Clara, Raio de Sol e Arco Íris beneficiando o atendimento aos educandos da faixa etária de 3 meses a 5 anos.	Equipamentos	20,0000	0,00	28.125,00	28.125,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	28.125,00	28.125,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 10 - Secretaria de Educação						
Unidade: 020 - Departamento de Educação						
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
Proj./Ativ.: 1010 - Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	O uniforme permite identificar facilmente os alunos. Também ajuda a evitar possíveis situações de perigo na rua. O uso do uniforme evita provocações e competições pela roupa mais bonita ou que siga a mais nova tendência da moda.	Alunos	590,0000	0,00	56.250,00	56.250,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	56.250,00	56.250,00
Proj./Ativ.: 1015 - Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Área da Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Área da Educação		0,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	75.000,00	75.000,00
Proj./Ativ.: 1018 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área da Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área da Educação		0,0000	0,00	3.200,00	3.200,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.200,00	3.200,00
Proj./Ativ.: 1022 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada para a Área da Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada para a Área da Educação		0,0000	0,00	22.000,00	22.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	22.000,00	22.000,00
Proj./Ativ.: 1027 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada para a Área da Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1027	Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada para a Área da Educação		0,0000	0,00	11.200,00	11.200,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.200,00	11.200,00
Proj./Ativ.: 1030 - Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para a Área da Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1030	Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para a Área da Educação		0,0000	0,00	26.102,77	26.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	26.102,77	26.102,77
Proj./Ativ.: 1031 - Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para Reforma Escola Tancredo Neves						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1031	Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para Reforma Escola Tancredo Neves		0,0000	0,00	60.000,00	60.000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 10 - Secretaria de Educação							
Unidade: 020 - Departamento de Educação							
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL							
Proj./Ativ.: 1031 - Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para Reforma Escola Tancredo Neves							
Total Projeto/Atividade:					0,00	60.000,00	60.000,00
Proj./Ativ.: 1033 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Área da Educação							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1033	Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Área da Educação		0,0000	0,00	21.200,00	21.200,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	21.200,00	21.200,00
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção do Departamento de Educação							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2031	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante o custeio das seguintes despesas: pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.849.393,96	161.212,50	5.010.606,46	
Total Projeto/Atividade:					4.849.393,96	161.212,50	5.010.606,46
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2032	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante o custeio das seguintes despesas: pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.005.567,72	0,00	6.005.567,72	
Total Projeto/Atividade:					6.005.567,72	0,00	6.005.567,72
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2033	A escola em tempo integral busca desenvolver o aluno em todas as suas dimensões, não apenas intelectualmente, mas também física, social, emocional e cultural.	Alunos	246,0000	154.428,41	0,00	154.428,41	
Total Projeto/Atividade:					154.428,41	0,00	154.428,41
Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção do Polo Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2034	É um centro de apoio presencial para cursos a distância do programa UAB	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	185.903,22	185.903,22	
Total Projeto/Atividade:					0,00	185.903,22	185.903,22



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 10 - Secretaria de Educação						
Unidade: 020 - Departamento de Educação						
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção da Pré-escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante o custeio das seguintes despesas: pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.778.447,31	77.625,00	1.856.072,31
Total Projeto/Atividade:				1.778.447,31	77.625,00	1.856.072,31
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção das Atividades dos Cemeis.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Manter as atividades da Educação Infantil - Modalidade Creche	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.126.965,22	100.968,75	4.227.933,97
Total Projeto/Atividade:				4.126.965,22	100.968,75	4.227.933,97
Proj./Ativ.: 2037 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Manter as atividades da Educação Infantil - Modalidade Creche	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.811.885,82	0,00	5.811.885,82
Total Projeto/Atividade:				5.811.885,82	0,00	5.811.885,82
Proj./Ativ.: 2038 - Subvenção para Educação Especial - FUNDEB 30%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	A educação especial é fundamental para garantir o direito à educação de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) ou altas habilidades/superdotação, e os recursos do FUNDEB são importantes para apoiar a oferta de serviços e atividades específicas para esses alunos	Alunos	47,0000	229.330,77	0,00	229.330,77
Total Projeto/Atividade:				229.330,77	0,00	229.330,77
Total do Programa				23.007.879,25	930.037,24	23.937.916,49
Total da Unidade				23.007.879,25	930.037,24	23.937.916,49
Unidade: 030 - Departamento de Transporte Escolar						
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
Proj./Ativ.: 2039 - Parceria com a Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - Aunica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manter as atividades do Transporte dos Estudantes Universitários	Alunos	250,0000	0,00	711.354,13	711.354,13
Total Projeto/Atividade:				0,00	711.354,13	711.354,13



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 10 - Secretaria de Educação						
Unidade: 030 - Departamento de Transporte Escolar						
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção do Transporte Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manter as atividades do Transporte Escolar	Alunos	472,0000	1.981.583,36	1.658.458,95	3.640.042,31
Total Projeto/Atividade:				1.981.583,36	1.658.458,95	3.640.042,31
Total do Programa				1.981.583,36	2.369.813,08	4.351.396,44
Total da Unidade				1.981.583,36	2.369.813,08	4.351.396,44
Unidade: 040 - Departamento de Merenda Escolar						
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manter a distribuição gratuita de Merenda Escolar para alunos do Ensino Fundamental.	Alunos	719,0000	84.400,52	251.043,75	335.444,27
Total Projeto/Atividade:				84.400,52	251.043,75	335.444,27
Proj./Ativ.: 2042 - Merenda para Ed. Infantil na Modalidade Creche						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter a distribuição gratuita de Merenda Escolar para alunos da Educação Infantil na modalidade Creche	Alunos	311,0000	116.090,10	191.250,00	307.340,10
Total Projeto/Atividade:				116.090,10	191.250,00	307.340,10
Proj./Ativ.: 2043 - Merenda para Alunos da Pré-escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manter a distribuição gratuita de Merenda Escolar para alunos da Educação Infantil na modalidade Pré-Escola	Alunos	263,0000	49.813,85	45.000,00	94.813,85
Total Projeto/Atividade:				49.813,85	45.000,00	94.813,85
Proj./Ativ.: 2044 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manter a distribuição gratuita de Merenda Escolar para alunos do EJA - Educação de Jovens e Adultos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.115,61	90.859,17	94.974,78
Total Projeto/Atividade:				4.115,61	90.859,17	94.974,78
Proj./Ativ.: 2045 - Atendimento Educacional Especializado (aee)						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manter a distribuição gratuita de Merenda Escolar para alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.107,98	451.503,18	453.611,16
Total Projeto/Atividade:				2.107,98	451.503,18	453.611,16
Total do Programa				256.528,06	1.029.656,10	1.286.184,16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 10 - Secretaria de Educação						
Unidade: 040 - Departamento de Merenda Escolar						
		Total da Unidade	256.528,06	1.029.656,10	1.286.184,16	
		Total do Órgão	25.487.599,66	4.329.506,42	29.817.106,08	
Órgão: 11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER						
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário de Saúde, mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	188.733,99	188.733,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	188.733,99	188.733,99
Total do Programa				0,00	188.733,99	188.733,99
Total da Unidade				0,00	188.733,99	188.733,99
Unidade: 020 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação						
Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL						
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	444.132,00	444.132,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	444.132,00	444.132,00
Proj./Ativ.: 2048 - Realização de Eventos Culturais Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Realização de Recital de Outono, Inverno, Apresentação de Balé e Amostra de Artes, Carnaval, Festival de Música, festividades de Páscoa e Promover o Natal na Praça.	Eventos	4,0000	0,00	376.875,00	376.875,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	376.875,00	376.875,00
Proj./Ativ.: 2049 - Realização e Participação em Eventos Culturais Regionais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Proporcionar a participação dos eventos com representação regional e estadual, representando Céu Azul no Fermop, Amostra de Dança em Cascavel, Festival das Cataratas de Viola e Festival Sulamericana de Balet.	Eventos	4,0000	0,00	25.875,00	25.875,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	25.875,00	25.875,00
Total do Programa				0,00	846.882,00	846.882,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação							
Unidade: 020 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação							
Total da Unidade					0,00	846.882,00	846.882,00
Unidade: 030 - Departamento de Esportes							
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER							
Proj./Ativ.: 1019 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área de Esporte, Lazer e Recreação							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1019	Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área de Esporte, Lazer e Recreação		0,0000	0,00	7.000,00	7.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	7.000,00	7.000,00	
Proj./Ativ.: 1020 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área de Esporte, reforma Cancha de Bocha Boa Vista							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1020	Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área de Esporte, reforma Cancha de Bocha Boa Vista		0,0000	0,00	75.902,77	75.902,77	
Total Projeto/Atividade:				0,00	75.902,77	75.902,77	
Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção do Departamento de Esportes							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2050	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.364.615,92	1.364.615,92	
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.364.615,92	1.364.615,92	
Proj./Ativ.: 2051 - Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2051	Campeonato Municipal de Futsal, Futebol Sete, Futebol, Bocha, Voleibol-Campeonato regional de futsal e Voleibol - Campeonato estadual de Bocha, futsal e voleibol.	Eventos	9,0000	0,00	164.250,00	164.250,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	164.250,00	164.250,00	
Proj./Ativ.: 2052 - Realização de Eventos Esportivos Municipais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2052	Campeonato Municipal de Bocha, Futsal, Futebol sete, Futebol e Voleibol, e Projeto de iniciação e formação esportiva nas modalidades de futsal Masc. E Fem. E Voleibol Masc. e Feminino.	Eventos	7,0000	0,00	112.500,00	112.500,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	112.500,00	112.500,00	
Total do Programa				0,00	1.724.268,69	1.724.268,69	
Total da Unidade				0,00	1.724.268,69	1.724.268,69	
Total do Órgão				0,00	2.759.884,68	2.759.884,68	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção da Secretaria de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário de Saúde mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	235.983,99	0,00	235.983,99
Total Projeto/Atividade:				235.983,99	0,00	235.983,99
Total do Programa				235.983,99	0,00	235.983,99
Total da Unidade				235.983,99	0,00	235.983,99
Unidade: 020 - Departamento de Saúde						
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 1017 - Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77
Proj./Ativ.: 1021 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77
Proj./Ativ.: 1025 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1025	Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	98.205,54	98.205,54
Total Projeto/Atividade:				0,00	98.205,54	98.205,54
Proj./Ativ.: 1029 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1029	Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77
Proj./Ativ.: 1032 - Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1032	Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 12 - Secretaria de Saude						
Unidade: 020 - Departamento de Saúde						
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 1037 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1037	Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77
Proj./Ativ.: 1042 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1042	Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77
Proj./Ativ.: 1047 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1047	Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77
Proj./Ativ.: 1052 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Saúde Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1052	Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Saúde Pública		0,0000	0,00	86.102,77	86.102,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	86.102,77	86.102,77
Proj./Ativ.: 2054 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante o custeio das seguintes despesas: pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento. - Manutenção dos serviços de saúde na Atenção Primária de Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.564.035,37	101.250,00	9.665.285,37
Total Projeto/Atividade:				9.564.035,37	101.250,00	9.665.285,37
Proj./Ativ.: 2055 - Parceria em pronto atendimento 24 horas de urgência, emergência, consultas, internações, cirurgias e procedimentos na população.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Parceria em pronto atendimento 24 horas de urgência, emergência, consultas, internações, cirurgias e procedimentos na população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.221.229,55	0,00	4.221.229,55
Total Projeto/Atividade:				4.221.229,55	0,00	4.221.229,55



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 12 - Secretaria de Saude						
Unidade: 020 - Departamento de Saúde						
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção do Cisop						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante o custeio das seguintes despesas: pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento. - Manutenção do consorcio Intermunicipal de saúde CISOP - Referencia de consultas especializadas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.690.559,68	0,00	1.690.559,68
Total Projeto/Atividade:				1.690.559,68	0,00	1.690.559,68
Proj./Ativ.: 2057 - Custeio E.S.F. Federal - Componente Fixo, qualidade e acompanhamento.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Custeio E.S.F. Federal - Componente Fixo, qualidade e acompanhamento. Portaria 3493/2024.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.325.162,56	0,00	1.325.162,56
Total Projeto/Atividade:				1.325.162,56	0,00	1.325.162,56
Proj./Ativ.: 2058 - Pacs - Agentes Comunitários de Saúde - Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Incentivo do programa Agentes Comunitário de Saúde recurso destinado a manutenção e contratação de recursos humanos do programa.	Pessoas	13,0000	934.983,88	0,00	934.983,88
Total Projeto/Atividade:				934.983,88	0,00	934.983,88
Proj./Ativ.: 2059 - Incentivo Financeiro à Saúde Bucal - Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Incentivo Financeiro à Saúde Bucal - Federal, - Portaria 3493/2024	Outras Unidades e Medidas	1,0000	135.654,47	0,00	135.654,47
Total Projeto/Atividade:				135.654,47	0,00	135.654,47
Proj./Ativ.: 2060 - Incentivo Compensatório de Transição - Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Incentivo Compensatório de Transição - Federal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.625,00	0,00	50.625,00
Total Projeto/Atividade:				50.625,00	0,00	50.625,00
Proj./Ativ.: 2061 - APSUS Mensal Estadual						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Recurso referente a transferência SUS, recurso destinado a manutenção e custeio e material permanente.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	79.495,28	0,00	79.495,28
Total Projeto/Atividade:				79.495,28	0,00	79.495,28



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde						
Unidade: 020 - Departamento de Saúde						
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2062 - APSUS Bucal Estadual e Família Paranaense						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	APSUS Bucal Estadual e Família Paranaense	Outras Unidades e Medidas	1,0000	112.500,00	0,00	112.500,00
Total Projeto/Atividade:				112.500,00	0,00	112.500,00
Proj./Ativ.: 2063 - PROVIGIA PARANÁ						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	PROVIGIA PARANÁ	Outras Unidades e Medidas	1,0000	101.037,31	0,00	101.037,31
Total Projeto/Atividade:				101.037,31	0,00	101.037,31
Proj./Ativ.: 2064 - Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. Estadual						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. Estadual	Outras Unidades e Medidas	1,0000	184.668,83	0,00	184.668,83
Total Projeto/Atividade:				184.668,83	0,00	184.668,83
Proj./Ativ.: 2065 - Assistência Farmacêutica Estadual						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Assistência Farmacêutica Estadual	Outras Unidades e Medidas	1,0000	25.150,50	0,00	25.150,50
Total Projeto/Atividade:				25.150,50	0,00	25.150,50
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manutenção da Saúde - Recursos Livres	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	135.000,00	135.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	135.000,00	135.000,00
Proj./Ativ.: 2067 - Incentivo para as Ações Estratégicas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Incentivo para as Ações Estratégicas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	22.500,00	0,00	22.500,00
Total Projeto/Atividade:				22.500,00	0,00	22.500,00
Proj./Ativ.: 2068 - Implementação de Políticas para a Rede Alyne						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Implementação de Políticas para a Rede Alyne	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.625,00	0,00	5.625,00
Total Projeto/Atividade:				5.625,00	0,00	5.625,00
Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - Samu						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - Samu	Outras Unidades e Medidas	1,0000	733.023,51	545.911,43	1.278.934,94
Total Projeto/Atividade:				733.023,51	545.911,43	1.278.934,94



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde						
Unidade: 020 - Departamento de Saúde						
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2070 - Programa de Incentivo as APS - Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Programa de Incentivo as APS - Federal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	146.250,00	0,00	146.250,00
Total Projeto/Atividade:				146.250,00	0,00	146.250,00
Proj./Ativ.: 2071 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	106.875,00	0,00	106.875,00
Total Projeto/Atividade:				106.875,00	0,00	106.875,00
Proj./Ativ.: 2072 - Política Nacional de Atenção Básica - Pnab						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Política Nacional de Atenção Básica - Pnab	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.625,00	0,00	5.625,00
Total Projeto/Atividade:				5.625,00	0,00	5.625,00
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	343.382,19	343.382,19
Total Projeto/Atividade:				0,00	343.382,19	343.382,19
Proj./Ativ.: 2074 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	385.584,81	0,00	385.584,81
Total Projeto/Atividade:				385.584,81	0,00	385.584,81
Proj./Ativ.: 2075 - Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	Pessoas	1,0000	0,00	213.750,00	213.750,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	213.750,00	213.750,00
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	Outras Unidades e Medidas	1,0000	23.122,23	0,00	23.122,23
Total Projeto/Atividade:				23.122,23	0,00	23.122,23
Total do Programa				19.853.707,98	2.126.321,32	21.980.029,30
Total da Unidade				19.853.707,98	2.126.321,32	21.980.029,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 12 - Secretaria de Saude						
Unidade: 030 - Departamento de Vigilância em Saúde						
Programa: 0009 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2077 - Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Tem por objetivo manter as atividades do Departamento mediante o custeio das seguintes despesas: pagamento dos servidores, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades do departamento. - Manutenção dos serviços de saúde no Bloco de Vigilância em Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	165.270,34	52.987,50	218.257,84
Total Projeto/Atividade:				165.270,34	52.987,50	218.257,84
Proj./Ativ.: 2078 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Recurso referente a transferência de recursos Sistema Único de Saúde para as Ações Básicas de Vigilância em Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	22.500,00	0,00	22.500,00
Total Projeto/Atividade:				22.500,00	0,00	22.500,00
Proj./Ativ.: 2079 - Agentes de Combate às Endemias						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Agentes de Combate às Endemias	Pessoas	5,0000	266.788,62	0,00	266.788,62
Total Projeto/Atividade:				266.788,62	0,00	266.788,62
Proj./Ativ.: 2080 - Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	33.750,00	0,00	33.750,00
Total Projeto/Atividade:				33.750,00	0,00	33.750,00
Total do Programa				488.308,96	52.987,50	541.296,46
Total da Unidade				488.308,96	52.987,50	541.296,46
Total do Órgão				20.578.000,93	2.179.308,82	22.757.309,75
Órgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Proj./Ativ.: 2081 - Manutenção do Gabinete do Secretario						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário, mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	201.108,99	201.108,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	201.108,99	201.108,99
Total do Programa				0,00	201.108,99	201.108,99



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte							
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário							
Total da Unidade					0,00	201.108,99	201.108,99
Unidade: 020 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo							
Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Proj./Ativ.: 1011 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1011	Tem como objetivo o concerto e a reposição de material danificado nas vias públicas da zona urbana, promovendo o conforto e a segurança dos munícipes, bem como revitalizar as áreas urbanas. Aquisição de material como: pó de pedra, cimento, pedra brita, lajota sextavada e demais.	Metros Quadrados	50,0000	0,00	39.375,00	39.375,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	39.375,00	39.375,00	
Proj./Ativ.: 1012 - Recuperação da Malha Viária e Pavimentação em Vias Urbanas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1012	Tem como objetivo melhorar as ruas e avenidas já pavimentadas na zona urbana. Parceria com o Estado e a União.	Metros Quadrados	450,0000	272.218,25	30.000,00	302.218,25	
Total Projeto/Atividade:				272.218,25	30.000,00	302.218,25	
Proj./Ativ.: 1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1013	Tem como objetivo a aquisição de equipamentos para utilizar na manutenção urbana e rural da cidade.	Equipamentos	8,0000	112.500,00	33.750,00	146.250,00	
Total Projeto/Atividade:				112.500,00	33.750,00	146.250,00	
Proj./Ativ.: 1016 - Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1016	Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		0,0000	0,00	11.102,77	11.102,77	
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.102,77	11.102,77	
Proj./Ativ.: 1023 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1023	Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus		0,0000	0,00	32.000,00	32.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	32.000,00	32.000,00	
Proj./Ativ.: 1024 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada à Capela Mortuária Bairro União							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1024	Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada à Capela Mortuária Bairro União		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte						
Unidade: 020 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo						
Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 1026 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada ao Centro Comunitário do São Lucas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada ao Centro Comunitário do São Lucas		0,0000	0,00	10.902,77	10.902,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.902,77	10.902,77
Proj./Ativ.: 1028 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1028	Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus		0,0000	0,00	64.000,00	64.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	64.000,00	64.000,00
Proj./Ativ.: 1034 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada ao Centro Comunitário do São Lucas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1034	Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada ao Centro Comunitário do São Lucas		0,0000	0,00	12.902,77	12.902,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	12.902,77	12.902,77
Proj./Ativ.: 1036 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1036	Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus		0,0000	0,00	32.000,00	32.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	32.000,00	32.000,00
Proj./Ativ.: 1038 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1038	Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		0,0000	0,00	19.500,00	19.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	19.500,00	19.500,00
Proj./Ativ.: 1043 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		0,0000	0,00	19.500,00	19.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	19.500,00	19.500,00
Proj./Ativ.: 1048 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1048	Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		0,0000	0,00	19.500,00	19.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	19.500,00	19.500,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte						
Unidade: 020 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo						
Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Visa o pagamento do consumo mensal de energia elétrica, a substituição de componentes defeituosos, bem como a ampliação da rede	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.684.882,72	56.250,00	1.741.132,72
Total Projeto/Atividade:				1.684.882,72	56.250,00	1.741.132,72
Proj./Ativ.: 2083 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	919.975,79	2.409.174,46	3.329.150,25
Total Projeto/Atividade:				919.975,79	2.409.174,46	3.329.150,25
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção do Gerenciamento de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Tem por objetivo a manutenção do gerenciamento de Trânsito na cidade, com placas e pinturas de sinalização atualizadas, contribuindo eficazmente para a melhoria do trânsito no Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	224,78	56.250,00	56.474,78
Total Projeto/Atividade:				224,78	56.250,00	56.474,78
Proj./Ativ.: 2110 - Manutenção dos Centros Comunitários do Município.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2110	Pagamento de seguro e despesas de manutenção.	Unidade	12,0000	0,00	40.250,00	40.250,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	40.250,00	40.250,00
Total do Programa				2.989.801,54	2.906.457,77	5.896.259,31
Total da Unidade				2.989.801,54	2.906.457,77	5.896.259,31
Unidade: 030 - Departamento de Obras e Vias Públicas						
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 1014 - Pavimentação e Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Tem por objetivo a manutenção da pavimentação em estradas rurais vicinais, como operações de tapa buracos e substituição da malha viária com TST sobre pedras irregulares e execução de TST em estradas cascalhadas.	Metros Quadrados	14155,0000	465.077,76	0,00	465.077,76
Total Projeto/Atividade:				465.077,76	0,00	465.077,76



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte						
Unidade: 030 - Departamento de Obras e Vias Públicas						
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 1039 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1039	Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze		0,0000	0,00	33.400,00	33.400,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	33.400,00	33.400,00
Proj./Ativ.: 1040 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1040	Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim		0,0000	0,00	26.502,00	26.502,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	26.502,00	26.502,00
Proj./Ativ.: 1041 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1041	Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga		0,0000	0,00	6.700,77	6.700,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.700,77	6.700,77
Proj./Ativ.: 1044 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1044	Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze		0,0000	0,00	33.400,00	33.400,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	33.400,00	33.400,00
Proj./Ativ.: 1045 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1045	Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim		0,0000	0,00	26.502,00	26.502,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	26.502,00	26.502,00
Proj./Ativ.: 1046 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1046	Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga		0,0000	0,00	6.700,77	6.700,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.700,77	6.700,77
Proj./Ativ.: 1049 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1049	Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze		0,0000	0,00	33.400,00	33.400,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	33.400,00	33.400,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte						
Unidade: 030 - Departamento de Obras e Vias Públicas						
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 1050 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1050	Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim		0,0000	0,00	26.502,00	26.502,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	26.502,00	26.502,00
Proj./Ativ.: 1051 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1051	Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga		0,0000	0,00	6.700,77	6.700,77
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.700,77	6.700,77
Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.050.922,34	4.050.922,34
Total Projeto/Atividade:				0,00	4.050.922,34	4.050.922,34
Proj./Ativ.: 2086 - Participação no Consórcio Cidersop						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Participação no Consórcio Cidersop	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	337.500,00	337.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	337.500,00	337.500,00
Total do Programa				465.077,76	4.588.230,65	5.053.308,41
Total da Unidade				465.077,76	4.588.230,65	5.053.308,41
Total do Órgão				3.454.879,30	7.695.797,41	11.150.676,71
Órgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO						
Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Tem por objetivo manter as atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social, mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos do secretário, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	189.858,99	189.858,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	189.858,99	189.858,99
Total do Programa				0,00	189.858,99	189.858,99
Total da Unidade				0,00	189.858,99	189.858,99



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Unidade: 020 - Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO						
Proj./Ativ.: 2088 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. Mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	329.930,15	329.930,15
Total Projeto/Atividade:				0,00	329.930,15	329.930,15
Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Tem por objetivo manter as atividades do Depto. Mediante o custeio das seguintes despesas: Vencimentos, aquisição de materiais, bens e serviços necessários ao exercício das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400.698,02	400.698,02
Total Projeto/Atividade:				0,00	400.698,02	400.698,02
Proj./Ativ.: 2090 - Realização de Feiras do Comércio e Indústria						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Visa a realização de exposição-feira do comércio, indústria e agropecuária locais para divulgar as potencialidades do Município, a ser realizada a cada 02 anos.	Eventos	1,0000	0,00	209.250,00	209.250,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	209.250,00	209.250,00
Total do Programa				0,00	939.878,17	939.878,17
Total da Unidade				0,00	939.878,17	939.878,17
Total do Órgão				0,00	1.129.737,16	1.129.737,16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2091 - Manutenção do Gabinete do Secretário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Gabinete do Secretário desempenha um papel estratégico na coordenação e supervisão das políticas públicas de assistência social e outras áreas correlatas. Suas atribuições incluem o apoio à territorialização das ações, promoção da intersectorialidade, captação de recursos, planejamento, monitoramento e fiscalização das políticas sob sua gestão. Essas funções são essenciais para garantir a eficácia e a eficiência na implementação das políticas sociais, assegurando a universalização dos direitos sociais e a satisfação das necessidades básicas da população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	219.108,99	219.108,99
Total Projeto/Atividade:				0,00	219.108,99	219.108,99
Total do Programa				0,00	219.108,99	219.108,99
Total da Unidade				0,00	219.108,99	219.108,99
Unidade: 020 - Departamento de Serviços Assistenciais						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2092 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Articulação intersetorial com outras políticas públicas, como saúde, educação e trabalho. Foco na prevenção de situações de risco social. Promoção da equidade e do respeito à diversidade. Participação ativa da comunidade na gestão das políticas sociais. Transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.		0,0000	0,00	758.108,61	758.108,61
Total Projeto/Atividade:				0,00	758.108,61	758.108,61
Proj./Ativ.: 2093 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Promover a inclusão e a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	834.253,31	834.253,31
Total Projeto/Atividade:				0,00	834.253,31	834.253,31



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 020 - Departamento de Serviços Assistenciais						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2094 - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP - Bloco P.S.E.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Fortalecer a rede de proteção social especial para mulheres em situação de violência, por meio da implementação de serviços regionalizados em consórcio intermunicipal, garantindo acolhimento, atendimento psicossocial e encaminhamentos adequados.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	101.560,00	101.560,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	101.560,00	101.560,00
Total do Programa				0,00	1.693.921,92	1.693.921,92
Total da Unidade				0,00	1.693.921,92	1.693.921,92
Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2095 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por meio dos CRAS - Bloco P.S.B.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Fortalecer a função protetiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, prevenindo a ruptura de vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	124.683,75	61.875,00	186.558,75
Total Projeto/Atividade:				124.683,75	61.875,00	186.558,75
Proj./Ativ.: 2096 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Fortalecer o controle social e a gestão democrática do SUAS, por meio do apoio à estruturação e ao funcionamento regular dos Conselhos de Assistência Social, garantindo a participação efetiva da sociedade civil na formulação, avaliação e fiscalização da política de assistência social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.670,10	16.875,00	28.545,10
Total Projeto/Atividade:				11.670,10	16.875,00	28.545,10
Proj./Ativ.: 2097 - Manut. da estrutura física e tecnológica das unidades de cadastramento (CRAS e postos descentralizados) Bloco Gestão do SUAS - IGD/SUAS.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2097	Aprimorar a gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, fortalecendo a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, assegurando o acompanhamento, a atualização cadastral e a garantia de direitos das famílias beneficiárias. Manutenção da estrutura física e tecnológica das unidades de cadastramento (CRAS e postos descentralizados)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	51.802,17	0,00	51.802,17



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2097 - Manut. da estrutura física e tecnológica das unidades de cadastramento (CRAS e postos descentralizados) Bloco Gestão do SUAS - IGD/SUAS.						
Total Projeto/Atividade:				51.802,17	0,00	51.802,17
Proj./Ativ.: 2098 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	O serviço de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. O Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC constitui-se no cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais de habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência. Assegurar atendimento socioassistencial especializado a pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de risco pessoal e social, fortalecendo o convívio familiar e comunitário e promovendo a garantia de direitos.	Pessoas	1,0000	12.582,04	0,00	12.582,04
Total Projeto/Atividade:				12.582,04	0,00	12.582,04
Proj./Ativ.: 2099 - Realização de visitas domiciliares periódicas para acompanhamento e escuta qualificada - Bloco de Proteção Social Básica.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2099	Promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas idosas e com deficiência que apresentam limitações de acesso às unidades socioassistenciais, por meio de atendimento domiciliar qualificado.	Pessoas	1,0000	0,00	130.508,16	130.508,16
Total Projeto/Atividade:				0,00	130.508,16	130.508,16
Proj./Ativ.: 2100 - Benefício Eventual - Funeral Lei Nº 2.243/2021 - Bloco de Benefícios Eventuais.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2100	Assegurar a concessão do benefício eventual de auxílio funeral, garantindo resposta imediata e digna às famílias em situação de vulnerabilidade social diante do falecimento de um ente querido.	Unidade	1,0000	0,00	28.125,00	28.125,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	28.125,00	28.125,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2101 - Serviço Assistencial de Auxílio com Limpeza de Fossa - Bloco de Benefícios Eventuais.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Auxiliar com limpeza de fossa visando a melhoria no saneamento básico e na qualidade de vida das famílias de baixo de poder aquisitivo e em situação de vulnerabilidade, conforme previsto na Lei nº2.243/2021, alterada pela Lei nº 2484/2023.	Unidade	1,0000	0,00	16.875,00	16.875,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	16.875,00	16.875,00
Proj./Ativ.: 2102 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cestas Básicas de Alimentos - Bloco de Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Assegurar o direito à alimentação por meio da concessão emergencial e temporária de cestas básicas, em resposta a situações de insegurança alimentar e nutricional vividas por famílias em vulnerabilidade social. O benefício eventual de cesta básica é uma provisão suplementar, de caráter temporário, que busca garantir o direito à alimentação em situações emergenciais vivenciadas por indivíduos ou famílias em vulnerabilidade temporária ou extrema pobreza	Pessoas	1,0000	0,00	337.500,00	337.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	337.500,00	337.500,00
Proj./Ativ.: 2103 - Serviço Assistencial com Passagens Rodoviária, Lei Nº 2.243/2021, alterada pela Lei nº 2487/2023 - - Bloco de Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Garantir o direito à mobilidade de indivíduos e famílias em vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício eventual de passagem rodoviária, com vistas à proteção e superação de situações emergenciais. Atendimento articulado com outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Passagens	1,0000	0,00	16.875,00	16.875,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	16.875,00	16.875,00
Proj./Ativ.: 2104 - Campanha do Agasalho - Bloco de Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2104	Assegurar apoio emergencial à população em situação de vulnerabilidade social exposta ao frio, por meio da concessão de cobertores e agasalhos como benefício eventual, contribuindo para a preservação da vida e da saúde. Priorização de públicos em maior risco social, com foco na dignidade, proteção à vida e prevenção de agravos;	Unidade	1,0000	0,00	28.125,00	28.125,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social							
Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Proj./Ativ.: 2104 - Campanha do Agasalho - Bloco de Benefícios Eventuais							
Total Projeto/Atividade:					0,00	28.125,00	28.125,00
Proj./Ativ.: 2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Bloco P.S.B.							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2105	Prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio do desenvolvimento de atividades coletivas e educativas com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a cidadania.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	48.969,17	57.375,00	106.344,17	
Total Projeto/Atividade:					48.969,17	57.375,00	106.344,17
Proj./Ativ.: 2106 - Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - Bloco Gestão do SUAS - (IGD/PAB)							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2106	Aprimorar a gestão da proteção social básica no âmbito municipal, fortalecendo as ações de planejamento, monitoramento, avaliação, articulação intersetorial, controle social e capacitação de profissionais da assistência social. Fortalecimento da gestão descentralizada com base nos princípios da LOAS e do SUAS;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.676,51	28.125,00	32.801,51	
Total Projeto/Atividade:					4.676,51	28.125,00	32.801,51
Proj./Ativ.: 2111 - Benefício Natalidade conforme previsto na Lei Nº 2.243/202, alterada pela Lei Nº 2487/2023 - - Bloco de Benefícios Eventuais.							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2111	Garantir apoio emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade social no momento do nascimento de crianças, por meio da concessão de auxílio natalidade, promovendo o direito à dignidade e à proteção social. Concessão com base em critérios objetivos definidos em regulamentação municipal;	Pessoas	40,0000	0,00	28.125,00	28.125,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	28.125,00	28.125,00
Total do Programa					254.383,74	750.383,16	1.004.766,90
Total da Unidade					254.383,74	750.383,16	1.004.766,90



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 040 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2107 - Manutenção do CMDPI, amparado pela Lei 2416/2022						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Fortalecer o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando sua autonomia administrativa, técnica e operacional na formulação, deliberação, monitoramento e controle da política municipal para a pessoa idosa. Fortalecimento da gestão participativa e do controle social da política da pessoa idosa; Garantia da paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil; Transparência na aplicação dos recursos do fundo vinculado ao conselho; Articulação entre o Conselho do Idoso, o SUAS, o Conselho de Assistência Social e outras políticas setoriais; Incentivo ao protagonismo da pessoa idosa na definição de prioridades públicas. Fortalecimento da gestão participativa e do controle social da política da pessoa idosa; Garantia da paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil; Transparência na aplicação dos recursos do fundo vinculado ao conselho; Articulação entre o Conselho do Idoso, o SUAS, o Conselho de Assistência Social e outras políticas setoriais; Incentivo ao protagonismo da pessoa idosa na definição de prioridades públicas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.875,00	16.875,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	16.875,00	16.875,00
Proj./Ativ.: 2108 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Público Alvo: pessoas acima de 60 anos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2108	Promover a inclusão social, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e intergeracionais de pessoas idosas, por meio de atividades grupais, educativas, culturais e de valorização da cidadania. Atendimento em grupos organizados por faixa etária ou temas geracionais, com foco em atividades continuadas;	Pessoas	1,0000	28.115,12	219.121,88	247.237,00
Total Projeto/Atividade:				28.115,12	219.121,88	247.237,00
Total do Programa				28.115,12	235.996,88	264.112,00
Total da Unidade				28.115,12	235.996,88	264.112,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 050 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol						
Programa: 0017 - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)						
Proj./Ativ.: 6001 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Assegurar o funcionamento autônomo, transparente e eficaz do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância de controle social, deliberação, proposição e acompanhamento da política de promoção e proteção dos direitos infantojuvenis. Garantia da paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil; Transparência na gestão e fiscalização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; Participação ativa de adolescentes e organizações comunitárias nos espaços deliberativos; Articulação intersetorial com os sistemas de saúde, educação, assistência social e justiça; Promoção dos direitos humanos e da equidade no acesso às políticas públicas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	28.125,00	28.125,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	28.125,00	28.125,00
Proj./Ativ.: 6003 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Crianças de 0 a 6 anos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6003	Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades coletivas no âmbito do SCFV, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e contribuindo para a prevenção de riscos sociais. Atendimento em grupo, com metodologias lúdicas e pedagógicas adequadas à faixa etária de 0 a 6 anos;	Pessoas	1,0000	0,00	159.948,24	159.948,24
Total Projeto/Atividade:				0,00	159.948,24	159.948,24



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 050 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol						
Programa: 0017 - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)						
Proj./Ativ.: 6004 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6004	Assegurar o funcionamento contínuo, estruturado e eficaz do Conselho Tutelar, garantindo condições adequadas para o exercício de sua missão legal de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Garantia da autonomia funcional e administrativa do Conselho Tutelar; Apoio permanente ao exercício da função protetiva e fiscalizadora; Integração com os serviços do SUAS, especialmente proteção social especial e básica;	Pessoas	1,0000	0,00	384.025,63	384.025,63
Total Projeto/Atividade:				0,00	384.025,63	384.025,63
Proj./Ativ.: 6005 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6005	Desenvolver ações socioeducativas, culturais e de convivência comunitária com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculos e a prevenção de situações de risco. Atendimento em grupos, com metodologia socioeducativa voltada ao ciclo de vida da criança e do adolescente;	Pessoas	1,0000	0,00	1.091.732,02	1.091.732,02
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.091.732,02	1.091.732,02
Proj./Ativ.: 6006 - Programa Família Acolhedora						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6006	Oferecer acolhimento familiar provisório e protetivo a crianças e adolescentes afastados de suas famílias por medida de proteção, garantindo cuidado individualizado e apoio ao processo de reintegração familiar ou colocação em família substituta. Prioridade absoluta à convivência familiar e comunitária, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Caráter provisório e excepcional do acolhimento, com tempo limitado e metas de reintegração; Participação ativa das famílias acolhedoras, com apoio técnico, financeiro e emocional contínuo; Articulação intersetorial com saúde, educação, justiça, habitação e assistência social; Respeito à singularidade, identidade, origem e direitos das crianças e adolescentes acolhidos.	Pessoas	1,0000	0,00	112.500,00	112.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	112.500,00	112.500,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 38 / 38

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade: 050 - Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol						
Programa: 0017 - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)						
Proj./Ativ.: 6007 - Programa Jovem Aprendiz - Leis Municipais Nº 1198/2012 e Nº 1633/2015						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6007	Promover a inserção qualificada de adolescentes e jovens no mundo do trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz, assegurando capacitação, formação cidadã e oportunidades de emancipação social e econômica. Articulação com a rede de proteção social básica e especial para identificação e encaminhamento dos jovens;	Pessoas	1,0000	0,00	240.203,88	240.203,88
Total Projeto/Atividade:				0,00	240.203,88	240.203,88
Total do Programa				0,00	2.016.534,77	2.016.534,77
Total da Unidade				0,00	2.016.534,77	2.016.534,77
Unidade: 060 - Fundomun.de Habitação e Interesse Social						
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2109 - Serviço Assistencial de Auxílio para Reforma Habitacional de Interesse Social - conforme previsto na Lei nº 2.243/2021 alterada pela Lei nº 2487/2023						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Melhorar as condições de habitabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza, por meio de reformas e pequenas melhorias habitacionais, garantindo dignidade, segurança e saúde. Prioridade para famílias acompanhadas pelos CRAS e em situação de vulnerabilidade social reconhecida;	Unidade	1,0000	0,00	56.250,00	56.250,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	56.250,00	56.250,00
Total do Programa				0,00	56.250,00	56.250,00
Total da Unidade				0,00	56.250,00	56.250,00
Total do Órgão				282.498,86	4.972.195,72	5.254.694,58
Total Geral				51.221.304,96	50.059.995,04	101.281.300,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 22/12/2025, às 09:22:58.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 87.251,72	Utilizar os Recursos Orçamentários da Reserva de Contingência	R\$ 87.251,72
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 87.251,72	SUBTOTAL	R\$ 87.251,72
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 87.251,72	Utilizar os Recursos Orçamentários da Reserva de Contingência	R\$ 87.251,72
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 87.251,71	Utilizar os Recursos Orçamentários da Reserva de Contingência	R\$ 87.251,71
SUBTOTAL	R\$ 174.503,43	SUBTOTAL	R\$ 174.503,43
TOTAL	R\$ 261.755,15	TOTAL	R\$ 261.755,15

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Data Emissão: 22/12/2025 Hora Emissão: 09:23

Nota Explicativa:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO
LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

Pág 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.236.113,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.161.902,88
IPTU	1.377.517,99
ISS	4.170.471,73
ITBI	1.904.599,38
IRRF	3.497.148,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.212.165,69
Contribuições	1.582.353,19
Receita Patrimonial	2.398.805,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.393.445,61
Outras Receitas Patrimoniais	5.359,49
Receita Agropecuária	8.214,77
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	177.458,51
Transferências Correntes	98.464.692,63
Cota-Parte do FPM	33.169.195,14
Cota-Parte do ICMS	41.117.862,52
Cota-Parte do IPVA	3.946.119,67
Cota-Parte do ITR	343.389,27
Transferências da LC 61/1989	621.583,22
Transferências do FUNDEB	11.969.441,02
Outras Transferências Correntes	7.297.101,79
Outras Receitas Correntes	442.686,00
DEDUÇÕES (II)	15.519.482,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	300.758,15
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.218.724,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	100.716.630,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	100.716.630,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	688.885,65
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	100.027.744,87

NOTA:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

OBRAS EM ANDAMENTO

Levantamento das Obras em Andamento para elaboração e envio ao Legislativo da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2026.

Licitação/objeto	Percent. Execução
CE 01-2025 – Construção do Barracão Industrial I – CAVVA	31,16 %
CE 02-2024 – Construção da UBS Bairro União – CANZI & KNEBEL	80,75 %
CE 02-2025 – Construção da UBS Boa Vista – ÍCONE ENGENHARIA	0%
CE 03-2025 – Churrasqueira CCR Nova União – SOLUÇÕES ESTRAT.	0%
CE 04-2025 – Revital. da Praça de Boa Vista – SOLUÇÕES ESTRAT.	0%
CP 03-2022 – Pavimentação de Vias Urbanas – CONSTRUMAQ	30,71 %*
CE 07-2024 – Reforma da UBS São Cristóvão – VISMAQ	84,88 %
CE 12-2024 – Revitalização de Calçadas (Prefeitura) - OCEANO	78,67 %
CE 08-2024 – Revitalização de Calçadas (Rua Curitiba) - OCEANO	56,92 %
CE 13-2024 – Recape Asfáltico – CS	81,16 %
CE 14-2024 – Reforma do CCR Santa Luzia – OCEANO	- % **
CE 14-2024 – Rotatória Av. N. Deitos com R. Pasquetti – OCEANO	- % **
CE 32-2024 – Reforma e ampliação do Clube do Vovô	93,04 %
CP 03-2024 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas – VIA PRINT	34,25 %
CIDERSOP – Pavimentação TST Capela São Paulo	

* Rescisão unilateral do contrato, aguardando a elaboração de documentação técnica para cadastramento junto ao Portal dos Municípios PRCidade para análise e posterior licitação.

** Em processo de rescisão de contrato por não cumprimento da contratada.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO
Atualizado: Não LDO: 2026 Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

Pág 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.509.005,09
Pessoal Ativo	47.348.198,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.806.431,91
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	354.375,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.945.405,18
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	536.787,68
Decorrentes de Decisão Judicial	1.100.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	308.617,50
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.563.599,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	47.563.599,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	100.027.744,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	47,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60,00%)	60.016.646,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57,00%)	57.015.814,58

NOTA:

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Pág 1 / 2

**Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO**

Entidade: Consolidado

Atualizado: Não LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

RECEITAS DO ENSINO**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.949.737,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	1.377.517,99
1.1.1 - IPTU	917.443,55
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.824,42
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	371.682,98
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	154.138,73
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	69.571,69
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	1.904.599,38
1.2.1 - ITBI	1.904.599,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.170.471,73
1.3.1 - ISS	4.101.036,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	52.063,66
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	13.420,40
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.022,78
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	71,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	3.497.148,09
1.4.1 - IRRF	3.497.148,09
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.093.622,14
2.1 - Cota-Parte FPM	30.064.667,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	30.064.667,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	41.117.862,52
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	621.583,22
2.5 - Cota-Parte ITR	343.389,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.946.119,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.043.359,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.177.142,10
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.811.885,82
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.365.256,28
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.662.805,60
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.005.567,72
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.657.237,88
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	0,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	3.153.304,25

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Pág 2 / 2

**Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO**

Entidade: Consolidado

Atualizado: Não LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

RECEITAS DO ENSINO

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	28.993.251,95
---	---------------

CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	15.218.724,41
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.969.441,02
3 - 13 - Total	3.249.283,39
4 - 4 - Despesas do MDE	27.039.153,03
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	12.046.784,31
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	14.992.368,72
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	(3.249.283,39)
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	30.288.436,42
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	34.8%

NOTA:

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Pág 1 / 1

**Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO**

Entidade(s): Consolidado

Atualizado: Não LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	87.043.359,33
Impostos	10.406.537,50
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	543.199,69
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	76.093.622,14
Da União	30.408.056,73
Do Estado	45.685.565,41
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.680.433,01
Da União para o Município	3.176.958,86
Do Estado para o Município	503.474,15
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.776.232,07
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	15.218.724,41
TOTAL	101.281.300,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Orçado
DESPESAS CORRENTES	22.643.276,53
Pessoal e Encargos Sociais	9.569.022,88
Juros e Encargos da Dívida	2.250,00
Outras Despesas Correntes	13.072.003,65
DESPESAS DE CAPITAL	114.033,22
Investimentos	114.033,22
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	22.757.309,75
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Orçado
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	22.757.309,75
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.103.676,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.631.970,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	471.705,90
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	18.653.633,02
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	21,43
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Orçado
Atenção Básica	21.980.029,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	541.296,46
Vigilância Epidemiológica	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	235.983,99
TOTAL	22.757.309,75

NOTA:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Pág 1 / 2

Planejamento e Orçamento Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 Atualizado até: 01/01/2026

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R\$	Despesas	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	116.392.367,65	Despesas correntes	95.954.114,33
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	13.310.682,18	Pessoal e encargos sociais	49.154.630,09
Impostos	11.019.380,61	Juros e encargos da dívida	2.269.125,00
Taxas	2.225.840,74	Outras despesas correntes	44.530.359,24
Contribuição de melhoria	65.460,83		
Contribuições	1.589.823,61		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	1.589.823,61		
Receita patrimonial	2.398.805,10		
Exploração do patrimônio imobiliário do estadc	5.359,49		
Valores mobiliários	2.393.445,61		
Receita agropecuária	8.219,62		
Receita agropecuária	8.219,62		
Receita de serviços	177.458,51		
Serviços e atividades referentes à navegação	18.011,23		
Outros serviços	159.447,28		
Transferências correntes	98.464.692,63		
Transferências da união e de suas entidades	39.302.170,38		
Transferências dos estados e do distrito federz	46.744.593,35		
Transferências dos municípios e de suas entid	281.231,46		
Transferências de instituições privadas	167.256,42		
Transferências de outras instituições públicas	11.969.441,02		
Outras receitas correntes	442.686,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	129.604,85		
Demais receitas correntes	313.081,15		
Receitas correntes	(15.374.978,98)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(148.779,30)		
Impostos	(69.643,42)		
Taxas	(79.135,88)		
Contribuições	(7.470,42)		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	(7.470,42)		
Receita agropecuária	(4,85)		
Receita agropecuária	(4,85)		
Transferências correntes	(15.218.724,41)		
Transferências da união e de suas entidades	(6.081.611,34)		
Transferências dos estados e do distrito federz	(9.137.113,07)		
Total das Receitas Correntes	101.017.388,67	Total das Despesas Correntes	95.954.114,33
Déficit	0,00	Superávit	5.063.274,34
Soma	101.017.388,67	Soma	101.017.388,67
Superávit do Orçamento Corrente	5.063.274,34	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	263.911,33	Despesas de capital	5.065.430,52
Alienação de bens	263.911,33	Investimentos	2.809.805,52
Alienação de bens móveis	257.296,30	Amortização da dívida	2.255.625,00
Alienação de bens imóveis	6.615,03		
Total das Receitas de Capital	263.911,33	Total das Despesas de Capital	5.065.430,52
Déficit	4.801.519,19	-(Reserva de contingência	261.755,15
		+Reserva do RPPS)	
		Superávit	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	101.017.388,67	Despesa Correntes	95.954.114,33
Receitas de Capital	263.911,33	Despesas de Capital	5.065.430,52
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	261.755,15
		Reserva do RPPS	
Subtotal	101.281.300,00	Subtotal	101.281.300,00
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Transferências Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Pág 2 / 2

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026 Atualizado até: 01/01/2026

	Total	101.281.300,00		Total	101.281.300,00
--	--------------	----------------	--	--------------	----------------



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 Atualizado até: 01/01/2026

Pág 1 / 3

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			116.392.367,65
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		13.310.682,18	
111000000000000000	Impostos	11.019.380,61		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.982.501,52		
00104	Educação 25%	3.065.926,41		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	1.970.952,68		
112000000000000000	Taxas	2.225.840,74		
00510	Taxa pelo Poder de Polícia	627.503,17		
00511	Taxa pela Prestação de Serviços	930.374,83		
01045	Outros Recursos não Vinculados	667.962,74		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	65.460,83		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.460,83		
120000000000000000	Contribuições		1.589.823,61	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.589.823,61		
00507	Cosip-Contrib. de iluminação Publica	1.589.823,61		
130000000000000000	Receita patrimonial		2.398.805,10	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	5.359,49		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.359,49		
132000000000000000	Valores mobiliários	2.393.445,61		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.133.328,83		
00101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	67.068,61		
00102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.274,68		
00103	Educação - 5.00%	11.298,71		
00104	Educação 25%	23.997,17		
00105	Alienação de Bens da Educação	21.063,92		
00107	Salário Educação	35.334,90		
00223	Transporte Escolar Estadual	13.414,52		
00235	Escola em Tempo Integral - ETI	16.775,63		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	19.482,44		
00304	Alienação de Bens da Saúde	33.760,55		
00357	Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu	682,61		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494.795,70		
00501	Receita de Alienação de Ativos	55.076,72		
00507	Cosip-Contrib. de iluminação Publica	102.529,53		
00509	Gerenciamento de Transito	224,78		
00510	Taxa pelo Poder de Polícia	27.406,23		
00511	Taxa pela Prestação de Serviços	13.405,65		
00512	CIDE (Lei 10.866/04)	5.084,83		
00551	Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	7.859,35		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.190,86		
00900	Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.	8.944,22		
00932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	4.704,23		
00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	365,95		
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.974,58		
00940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	4.469,55		
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	503,81		
01042	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.574,06		
01043	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.518,98		
01045	Outros Recursos não Vinculados	126.136,23		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 Atualizado até: 01/01/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
01051	Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias	8.598,23		
01052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.485,37		
01064	Piso salariais para profissionais da enfermagem	8.598,23		
01065	Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	68.106,57		
01066	Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	8.409,38		
140000000000000000	Receita agropecuária		8.219,62	
141000000000000000	Receita agropecuária	8.219,62		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.219,62		
160000000000000000	Receita de serviços		177.458,51	
162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	18.011,23		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.011,23		
169000000000000000	Outros serviços	159.447,28		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.447,28		
170000000000000000	Transferências correntes		98.464.692,63	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	39.302.170,38		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.354.612,13		
00103	Educação - 5.00%	9.122.417,02		
00104	Educação 25%	776.131,92		
00107	Salário Educação	843.500,86		
00235	Escola em Tempo Integral - ETI	137.652,78		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	5.473.450,21		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.864.059,95		
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	770.263,26		
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	158.607,39		
00940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	49.680,00		
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12.078,23		
01042	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	252.954,00		
01043	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	68.270,75		
01051	Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias	688.885,65		
01052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.803,46		
01064	Piso salariais para profissionais da enfermagem	80.332,76		
01065	Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	625.470,01		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	46.744.593,35		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.756.494,03		
00103	Educação - 5.00%	13.705.669,61		
00223	Transporte Escolar Estadual	529.242,40		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	8.223.401,77		
00362	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL	293.032,59		
00364	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	184.668,83		
00365	Assistência Farmacêutica Estadual	25.150,50		
00512	CIDE (Lei 10.866/04)	26.311,39		
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	622,23		
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	281.231,46		
00357	Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu	281.231,46		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	167.256,42		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.105,46		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 Atualizado até: 01/01/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	120.980,06		
00900	Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.	19.170,90		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	11.969.441,02		
00101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	9.575.552,87		
00102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.393.888,15		
190000000000000000	Outras receitas correntes		442.686,00	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	129.604,85		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.604,85		
199000000000000000	Demais receitas correntes	313.081,15		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.323,00		
00551	Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	300.758,15		
200000000000000000	Receitas de capital			263.911,33
220000000000000000	Alienação de bens		263.911,33	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	257.296,30		
00105	Alienação de Bens da Educação	30.796,12		
00304	Alienação de Bens da Saúde	31.767,19		
00501	Receita de Alienação de Ativos	194.732,99		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	6.615,03		
00501	Receita de Alienação de Ativos	6.615,03		
100000000000000000	Receitas correntes			(15.374.978,98)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(148.779,30)	
111000000000000000	Impostos	(69.643,42)		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(69.643,42)		
112000000000000000	Taxas	(79.135,88)		
00510	Taxa pelo Poder de Policia	(162,41)		
00511	Taxa pela Prestação de Serviços	(23.804,69)		
01045	Outros Recursos não Vinculados	(55.168,78)		
120000000000000000	Contribuições		(7.470,42)	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(7.470,42)		
00507	Cosip-Contrib. de iluminação Publica	(7.470,42)		
140000000000000000	Receita agropecuária		(4,85)	
141000000000000000	Receita agropecuária	(4,85)		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(4,85)		
170000000000000000	Transferências correntes		(15.218.724,41)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(6.081.611,34)		
00103	Educação - 5.00%	(6.081.611,34)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(9.137.113,07)		
00103	Educação - 5.00%	(9.137.113,07)		
			Total	101.281.300,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 PPA: 2026 - 2029

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			95.954.114,33
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		49.154.630,09	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.496.625,14		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.496.625,14		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	311.686,70		
00357	Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu	259.267,30		
00364	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	27.168,83		
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	299.087,50		
01064	Piso salariais para profissionais da enfermagem	66.430,99		
319000000000000000	Aplicações diretas	47.658.004,95		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.658.004,95		
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.663.611,49		
00101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	9.642.621,48		
00102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.174.832,06		
00103	Educação - 5.00%	3.662.910,93		
00104	Educação 25%	2.541.918,79		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	6.394.091,04		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	962.827,00		
00510	Taxa pelo Poder de Polícia	606.763,37		
00511	Taxa pela Prestação de Serviços	919.975,79		
00551	Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	308.617,50		
00940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.625,00		
01051	Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias	697.483,88		
01064	Piso salariais para profissionais da enfermagem	22.500,00		
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	622,23		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.269.125,00	
327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.250,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00		
329000000000000000	Aplicações diretas	2.266.875,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.266.875,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		44.530.359,24	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7.495.722,27		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.495.722,27		
00102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	229.330,77		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	4.221.229,55		
00900	Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.	28.115,12		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.330.037,02		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.330.037,02		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	1.355.095,13		
00357	Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu	21.296,77		
00364	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	157.500,00		
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.590,95		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	879.263,85		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	879.263,85		
01065	Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	250.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	33.825.336,10		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.825.336,10		
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.430.000,00		
00103	Educação - 5.00%	3.952.125,00		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
00104	Educação 25%	1.324.136,71		
00107	Salário Educação	878.835,76		
00223	Transporte Escolar Estadual	542.656,92		
00235	Escola em Tempo Integral - ETI	115.053,41		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	3.375.781,83		
00362	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL	293.032,59		
00365	Assistência Farmacêutica Estadual	25.150,50		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.396.028,65		
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	385.584,81		
00507	Cosip-Contrib. de iluminação Publica	1.651.132,72		
00509	Gerenciamento de Transito	224,78		
00510	Taxa pelo Poder de Policia	47.983,62		
00512	CIDE (Lei 10.866/04)	3.375,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	84.670,92		
00932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	4.704,23		
00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	365,95		
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	171.331,97		
00940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	28.274,55		
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12.582,04		
01042	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	256.528,06		
01043	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	69.789,73		
01045	Outros Recursos não Vinculados	738.930,19		
01052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.288,83		
01065	Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	115.998,82		
01066	Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	8.409,38		
400000000000000000	Despesas de capital			5.065.430,52
440000000000000000	Investimentos		2.809.805,52	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	40.193,48		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.193,48		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	23.777,85		
00357	Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu	1.350,00		
447200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	288.333,76		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	288.333,76		
01065	Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	208.827,76		
449000000000000000	Aplicações diretas	2.481.278,28		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.481.278,28		
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	870.000,00		
00103	Educação - 5.00%	5.625,00		
00105	Alienação de Bens da Educação	51.860,04		
00235	Escola em Tempo Integral - ETI	39.375,00		
00303	Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	5.625,00		
00304	Alienação de Bens da Saúde	65.527,74		
00501	Receita de Alienação de Ativos	256.424,74		
00507	Cosip-Contrib. de iluminação Publica	33.750,00		
00512	CIDE (Lei 10.866/04)	28.021,22		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	67.500,00		
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.250,00		
00940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	20.250,00		
01065	Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	118.750,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		2.255.625,00	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Planejamento e Orçamento Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
46900000000000000000	Aplicações diretas	2.255.625,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.255.625,00		
90000000000000000000	Reserva de contingência			261.755,15
99000000000000000000	Reserva de contingência		261.755,15	
99990000000000000000	Reserva de contingência	261.755,15		
00999	Reserva de Contingência	261.755,15		
			Total	101.281.300,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
Unidade: 010 - Câmara dos Vereadores		
Programa: 0001 - CONTROLE EXTERNO E LEGISLATIVO		
Ação: 1001 - Renovação da Frota de veículos do Poder Legislativo		
01.010.0001.0031.0001.1001.34490520000000000000.00001	300.000,00	0,30
Total Ação	300.000,00	0,30
Ação: 1002 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		
01.010.0001.0031.0001.1002.34490520000000000000.00001	500.000,00	0,49
Total Ação	500.000,00	0,49
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo		
01.010.0001.0031.0001.2001.33190040000000000000.00001	15.000,00	0,01
01.010.0001.0031.0001.2001.33190110000000000000.00001	3.018.611,49	2,98
01.010.0001.0031.0001.2001.33190130000000000000.00001	600.000,00	0,59
01.010.0001.0031.0001.2001.33190160000000000000.00001	10.000,00	0,01
01.010.0001.0031.0001.2001.33190940000000000000.00001	20.000,00	0,02
01.010.0001.0031.0001.2001.33390140000000000000.00001	350.000,00	0,35
01.010.0001.0031.0001.2001.33390300000000000000.00001	200.000,00	0,20
01.010.0001.0031.0001.2001.33390330000000000000.00001	80.000,00	0,08
01.010.0001.0031.0001.2001.33390360000000000000.00001	10.000,00	0,01
01.010.0001.0031.0001.2001.33390370000000000000.00001	20.000,00	0,02
01.010.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000.00001	550.000,00	0,54
01.010.0001.0031.0001.2001.33390400000000000000.00001	160.000,00	0,16
01.010.0001.0031.0001.2001.33390460000000000000.00001	60.000,00	0,06
01.010.0001.0031.0001.2001.34490510000000000000.00001	55.000,00	0,05
01.010.0001.0031.0001.2001.34490520000000000000.00001	15.000,00	0,01
Total Ação	5.163.611,49	5,10
Total Programa	5.963.611,49	5,89
Total Unidade	5.963.611,49	5,89
Total Órgão	5.963.611,49	5,89
Orgão: 02 - Governo Municipal		
Unidade: 010 - Gabinete do Prefeito		
Programa: 0002 - GESTÃO E CONTROLE		
Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
02.010.0004.0122.0002.2002.33190110000000000000.00000	639.426,45	0,63
02.010.0004.0122.0002.2002.33190130000000000000.00000	137.476,69	0,14
02.010.0004.0122.0002.2002.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
02.010.0004.0122.0002.2002.33390140000000000000.00000	33.750,00	0,03
02.010.0004.0122.0002.2002.33390300000000000000.00000	16.875,00	0,02
02.010.0004.0122.0002.2002.33390330000000000000.00000	11.250,00	0,01
02.010.0004.0122.0002.2002.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
02.010.0004.0122.0002.2002.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
02.010.0004.0122.0002.2002.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,00
Total Ação	862.903,14	0,85
Total Programa	862.903,14	0,85
Total Unidade	862.903,14	0,85
Unidade: 020 - Assessoria de Relações Públicas		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas		
02.020.0004.0131.0003.2003.33190110000000000000.00000	131.677,72	0,13
02.020.0004.0131.0003.2003.33190130000000000000.00000	28.310,72	0,03
02.020.0004.0131.0003.2003.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
02.020.0004.0131.0003.2003.33390140000000000000.00000	5.625,00	0,01
02.020.0004.0131.0003.2003.33390300000000000000.00000	3.375,00	0,00
02.020.0004.0131.0003.2003.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
02.020.0004.0131.0003.2003.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
02.020.0004.0131.0003.2003.33390400000000000000.00000	1.125,00	0,00
02.020.0004.0131.0003.2003.33390460000000000000.00000	1.125,00	0,00
02.020.0004.0131.0003.2003.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 02 - Governo Municipal		
Unidade: 020 - Assessoria de Relações Públicas		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas		
Total Ação	182.488,44	0,18
Total Programa	182.488,44	0,18
Total Unidade	182.488,44	0,18
Unidade: 030 - Departamento de Redação e Legislação		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2004 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação		
02.030.0004.0122.0003.2004.33190110000000000000.00000	139.472,33	0,14
02.030.0004.0122.0003.2004.33190130000000000000.00000	29.986,55	0,03
02.030.0004.0122.0003.2004.33390140000000000000.00000	2.250,00	0,00
02.030.0004.0122.0003.2004.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
02.030.0004.0122.0003.2004.33390330000000000000.00000	1.125,00	0,00
02.030.0004.0122.0003.2004.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
02.030.0004.0122.0003.2004.33390400000000000000.00000	1.125,00	0,00
02.030.0004.0122.0003.2004.33390460000000000000.00000	12.375,00	0,01
Total Ação	197.583,88	0,20
Total Programa	197.583,88	0,20
Total Unidade	197.583,88	0,20
Total Órgão	1.242.975,46	1,23
Orgão: 03 - Procuradoria Geral do Município		
Unidade: 010 - Departamento de Consultoria Jurídica		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2005 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
03.010.0003.0092.0003.2005.33190110000000000000.00000	339.703,45	0,34
03.010.0003.0092.0003.2005.33190130000000000000.00000	73.036,24	0,07
03.010.0003.0092.0003.2005.33190160000000000000.00000	22.500,00	0,02
03.010.0003.0092.0003.2005.33190940000000000000.00000	5.625,00	0,01
03.010.0003.0092.0003.2005.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
03.010.0003.0092.0003.2005.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
03.010.0003.0092.0003.2005.33390330000000000000.00000	6.750,00	0,01
03.010.0003.0092.0003.2005.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
03.010.0003.0092.0003.2005.33390400000000000000.00000	6.750,00	0,01
03.010.0003.0092.0003.2005.33390460000000000000.00000	9.000,00	0,01
03.010.0003.0092.0003.2005.33390910000000000000.00000	45.000,00	0,04
03.010.0003.0092.0003.2005.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	544.364,69	0,54
Total Programa	544.364,69	0,54
Total Unidade	544.364,69	0,54
Total Órgão	544.364,69	0,54
Orgão: 04 - Coordenadoria de Controle Interno		
Unidade: 010 - Sistema de Controle Interno		
Programa: 0002 - GESTÃO E CONTROLE		
Ação: 2006 - Manutenção do Departamento de Auditoria		
04.010.0004.0124.0002.2006.33190110000000000000.00000	193.152,45	0,19
04.010.0004.0124.0002.2006.33190130000000000000.00000	41.527,60	0,04
04.010.0004.0124.0002.2006.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
04.010.0004.0124.0002.2006.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
04.010.0004.0124.0002.2006.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
04.010.0004.0124.0002.2006.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
04.010.0004.0124.0002.2006.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
04.010.0004.0124.0002.2006.33390400000000000000.00000	6.750,00	0,01
04.010.0004.0124.0002.2006.33390460000000000000.00000	6.750,00	0,01
04.010.0004.0124.0002.2006.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	271.805,05	0,27
Total Programa	271.805,05	0,27



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Pág 3 / 26

Dotação		%
Orgão: 04 - Coordenadoria de Controle Interno		
Unidade: 010 - Sistema de Controle Interno		
Total Unidade	271.805,05	0,27
Total Órgão	271.805,05	0,27
Orgão: 05 - Secretaria de Administração		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2007 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
05.010.0004.0122.0003.2007.33190110000000000000.00000	134.966,25	0,13
05.010.0004.0122.0003.2007.33190130000000000000.00000	29.017,74	0,03
05.010.0004.0122.0003.2007.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
05.010.0004.0122.0003.2007.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
05.010.0004.0122.0003.2007.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
05.010.0004.0122.0003.2007.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
05.010.0004.0122.0003.2007.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
05.010.0004.0122.0003.2007.33390400000000000000.00000	1.125,00	0,00
05.010.0004.0122.0003.2007.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	188.733,99	0,19
Total Programa	188.733,99	0,19
Total Unidade	188.733,99	0,19
Unidade: 020 - Departamento de Administração		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 1003 - Aquisição de Equipamentos para as Secretarias dentro do Paço Municipal		
05.020.0004.0122.0003.1003.34490520000000000000.00000	33.750,00	0,03
05.020.0004.0122.0003.1003.34490520000000000000.00501	143.924,74	0,14
Total Ação	177.674,74	0,18
Ação: 2008 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito		
05.020.0004.0122.0003.2008.33190110000000000000.00000	330.739,29	0,33
05.020.0004.0122.0003.2008.33190130000000000000.00000	71.108,94	0,07
05.020.0004.0122.0003.2008.33390140000000000000.00000	9.000,00	0,01
05.020.0004.0122.0003.2008.33390300000000000000.00000	101.250,00	0,10
05.020.0004.0122.0003.2008.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
05.020.0004.0122.0003.2008.33390390000000000000.00000	984.375,00	0,97
05.020.0004.0122.0003.2008.33390400000000000000.00000	382.500,00	0,38
05.020.0004.0122.0003.2008.33390460000000000000.00000	24.750,00	0,02
05.020.0004.0122.0003.2008.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	1.910.473,23	1,89
Ação: 2009 - Manutenção do Sistema Patrimonial e Almoxarifado		
05.020.0004.0122.0003.2009.33190110000000000000.00000	137.612,49	0,14
05.020.0004.0122.0003.2009.33190130000000000000.00000	29.586,69	0,03
05.020.0004.0122.0003.2009.33390140000000000000.00000	3.375,00	0,00
05.020.0004.0122.0003.2009.33390300000000000000.00000	11.625,00	0,01
05.020.0004.0122.0003.2009.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
05.020.0004.0122.0003.2009.33390390000000000000.00000	45.625,00	0,05
05.020.0004.0122.0003.2009.33390400000000000000.00000	4.500,00	0,00
05.020.0004.0122.0003.2009.33390460000000000000.00000	6.750,00	0,01
05.020.0004.0122.0003.2009.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	243.574,18	0,24
Ação: 2010 - Manutenção do Monitoramento por Câmara no Município		
05.020.0004.0122.0003.2010.33390390000000000000.00000	135.000,00	0,13
Total Ação	135.000,00	0,13
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
05.020.0006.0182.0003.2011.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
05.020.0006.0182.0003.2011.33390320000000000000.00000	10.000,00	0,01
05.020.0006.0182.0003.2011.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
05.020.0006.0182.0003.2011.34490520000000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	32.500,00	0,03
Total Programa	2.499.222,15	2,47



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 05 - Secretaria de Administração		
Unidade: 020 - Departamento de Administração		
Total Unidade	2.499.222,15	2,47
Unidade: 030 - Departamento de Recursos Humanos		
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Ação: 2013 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
05.030.0028.0846.0000.2013.33190010000000000000.00000	1.254.518,17	1,24
05.030.0028.0846.0000.2013.33190010000000000000.00551	308.617,50	0,30
05.030.0028.0846.0000.2013.33190030000000000000.00000	243.296,24	0,24
Total Ação	1.806.431,91	1,78
Total Programa	1.806.431,91	1,78
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2012 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
05.030.0004.0122.0003.2012.33190110000000000000.00000	368.179,54	0,36
05.030.0004.0122.0003.2012.33190130000000000000.00000	79.158,60	0,08
05.030.0004.0122.0003.2012.33190940000000000000.00000	56.250,00	0,06
05.030.0004.0122.0003.2012.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
05.030.0004.0122.0003.2012.33390300000000000000.00000	6.750,00	0,01
05.030.0004.0122.0003.2012.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
05.030.0004.0122.0003.2012.33390390000000000000.00000	90.000,00	0,09
05.030.0004.0122.0003.2012.33390400000000000000.00000	56.250,00	0,06
05.030.0004.0122.0003.2012.33390460000000000000.00000	29.250,00	0,03
05.030.0004.0122.0003.2012.33390470000000000000.00000	843.750,00	0,83
05.030.0004.0122.0003.2012.33390470000000000000.00512	3.375,00	0,00
05.030.0004.0122.0003.2012.33390470000000000000.01052	3.375,00	0,00
05.030.0004.0122.0003.2012.33390470000000000000.01065	11.250,00	0,01
05.030.0004.0122.0003.2012.33390470000000000000.01066	3.375,00	0,00
05.030.0004.0122.0003.2012.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	1.564.463,14	1,54
Total Programa	1.564.463,14	1,54
Total Unidade	3.370.895,05	3,33
Total Órgão	6.058.851,19	5,98
Orgão: 06 - Secretaria de Planejamento		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2014 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
06.010.0004.0122.0003.2014.33190110000000000000.00000	134.966,25	0,13
06.010.0004.0122.0003.2014.33190130000000000000.00000	29.017,74	0,03
06.010.0004.0122.0003.2014.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
06.010.0004.0122.0003.2014.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
06.010.0004.0122.0003.2014.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
06.010.0004.0122.0003.2014.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
06.010.0004.0122.0003.2014.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
06.010.0004.0122.0003.2014.33390400000000000000.00000	1.125,00	0,00
06.010.0004.0122.0003.2014.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	188.733,99	0,19
Total Programa	188.733,99	0,19
Total Unidade	188.733,99	0,19
Unidade: 020 - Departamento de Planejamento		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2015 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
06.020.0004.0121.0003.2015.33190110000000000000.00000	551.691,95	0,54
06.020.0004.0121.0003.2015.33190130000000000000.00000	118.613,77	0,12
06.020.0004.0121.0003.2015.33190940000000000000.00000	5.625,00	0,01
06.020.0004.0121.0003.2015.33372390000000000000.00000	45.000,00	0,04
06.020.0004.0121.0003.2015.33390140000000000000.00000	14.625,00	0,01
06.020.0004.0121.0003.2015.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
06.020.0004.0121.0003.2015.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 06 - Secretaria de Planejamento		
Unidade: 020 - Departamento de Planejamento		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2015 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
06.020.0004.0121.0003.2015.33390360000000000000.00000	11.250,00	0,01
06.020.0004.0121.0003.2015.33390390000000000000.00000	33.750,00	0,03
06.020.0004.0121.0003.2015.33390400000000000000.00000	39.375,00	0,04
06.020.0004.0121.0003.2015.33390460000000000000.00000	15.750,00	0,02
06.020.0004.0121.0003.2015.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	853.680,72	0,84
Total Programa	853.680,72	0,84
Programa: 0018 - AGENDA 2030 E SEUS 17 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS		
Ação: 1004 - Agenda 2030 e Seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Ods		
06.020.0014.0422.0018.1004.33390390000000000000.00000	33.750,00	0,03
Total Ação	33.750,00	0,03
Total Programa	33.750,00	0,03
Total Unidade	887.430,72	0,88
Total Órgão	1.076.164,71	1,06
Orgão: 07 - Secretaria de Finanças		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2016 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
07.010.0004.0123.0003.2016.33190110000000000000.00000	134.966,25	0,13
07.010.0004.0123.0003.2016.33190130000000000000.00000	29.017,74	0,03
07.010.0004.0123.0003.2016.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
07.010.0004.0123.0003.2016.33390140000000000000.00000	16.875,00	0,02
07.010.0004.0123.0003.2016.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
07.010.0004.0123.0003.2016.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
07.010.0004.0123.0003.2016.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
07.010.0004.0123.0003.2016.33390400000000000000.00000	1.125,00	0,00
07.010.0004.0123.0003.2016.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	198.858,99	0,20
Total Programa	198.858,99	0,20
Total Unidade	198.858,99	0,20
Unidade: 020 - Departamento de Tributação		
Programa: 0005 - GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Ação: 2017 - Manutenção do Departamento de Tributação		
07.020.0004.0125.0005.2017.33190110000000000000.00000	99.866,03	0,10
07.020.0004.0125.0005.2017.33190110000000000000.00510	401.225,22	0,40
07.020.0004.0125.0005.2017.33190130000000000000.00000	21.471,20	0,02
07.020.0004.0125.0005.2017.33190130000000000000.00510	81.274,06	0,08
07.020.0004.0125.0005.2017.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
07.020.0004.0125.0005.2017.33390300000000000000.00000	16.875,00	0,02
07.020.0004.0125.0005.2017.33390300000000000000.00510	22.500,00	0,02
07.020.0004.0125.0005.2017.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
07.020.0004.0125.0005.2017.33390390000000000000.00000	95.625,00	0,09
07.020.0004.0125.0005.2017.33390390000000000000.00510	25.483,62	0,03
07.020.0004.0125.0005.2017.33390400000000000000.00000	168.750,00	0,17
07.020.0004.0125.0005.2017.33390460000000000000.00000	29.250,00	0,03
07.020.0004.0125.0005.2017.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
07.020.0004.0125.0005.2017.34490520000000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	979.195,13	0,97
Total Programa	979.195,13	0,97
Total Unidade	979.195,13	0,97
Unidade: 030 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2018 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas		
07.030.0004.0124.0003.2018.33190110000000000000.00000	693.978,62	0,69



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria de Finanças		
Unidade: 030 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2018 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas		
07.030.0004.0124.0003.2018.33190130000000000000.00000	149.205,40	0,15
07.030.0004.0124.0003.2018.33390140000000000000.00000	11.250,00	0,01
07.030.0004.0124.0003.2018.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
07.030.0004.0124.0003.2018.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
07.030.0004.0124.0003.2018.33390390000000000000.00000	39.375,00	0,04
07.030.0004.0124.0003.2018.33390400000000000000.00000	67.500,00	0,07
07.030.0004.0124.0003.2018.33390460000000000000.00000	33.750,00	0,03
07.030.0004.0124.0003.2018.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
07.030.0004.0124.0003.2018.34490520000000000000.00000	6.750,00	0,01
Total Ação	1.019.809,02	1,01
Total Programa	1.019.809,02	1,01
Programa: 0006 - SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
Ação: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada/confessada		
07.030.0028.0843.0006.0001.33290210000000000000.00000	2.266.875,00	2,24
07.030.0028.0843.0006.0001.34690710000000000000.00000	2.244.375,00	2,22
Total Ação	4.511.250,00	4,45
Ação: 0002 - Pagamento de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (rpv)		
07.030.0028.0846.0006.0002.33190910000000000000.00000	1.100.000,00	1,09
07.030.0028.0846.0006.0002.33390390000000000000.00000	11.250,00	0,01
07.030.0028.0846.0006.0002.33390910000000000000.00000	121.250,00	0,12
07.030.0028.0846.0006.0002.34690910000000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	1.243.750,00	1,23
Total Programa	5.755.000,00	5,68
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 0003 - Reserva de Contingências		
07.030.0028.0846.9999.0003.39999990000000000000.00999	261.755,15	0,26
Total Ação	261.755,15	0,26
Total Programa	261.755,15	0,26
Total Unidade	7.036.564,17	6,95
Unidade: 040 - Departamento de Compras e Licitações		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2019 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
07.040.0004.0122.0003.2019.33190110000000000000.00000	527.944,33	0,52
07.040.0004.0122.0003.2019.33190130000000000000.00000	113.508,03	0,11
07.040.0004.0122.0003.2019.33390140000000000000.00000	9.000,00	0,01
07.040.0004.0122.0003.2019.33390300000000000000.00000	9.000,00	0,01
07.040.0004.0122.0003.2019.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
07.040.0004.0122.0003.2019.33390390000000000000.00000	11.250,00	0,01
07.040.0004.0122.0003.2019.33390400000000000000.00000	28.125,00	0,03
07.040.0004.0122.0003.2019.33390460000000000000.00000	36.000,00	0,04
07.040.0004.0122.0003.2019.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
07.040.0004.0122.0003.2019.34490520000000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	744.952,36	0,74
Total Programa	744.952,36	0,74
Total Unidade	744.952,36	0,74
Total Órgão	8.959.570,65	8,85
Orgão: 08 - Secretaria de Agricultura		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação: 2020 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
08.010.0020.0122.0012.2020.33190110000000000000.00000	134.966,25	0,13
08.010.0020.0122.0012.2020.33190130000000000000.00000	29.017,74	0,03
08.010.0020.0122.0012.2020.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
08.010.0020.0122.0012.2020.33390140000000000000.00000	16.875,00	0,02



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria de Agricultura		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação: 2020 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
08.010.0020.0122.0012.2020.333903000000000000.0000	5.625,00	0,01
08.010.0020.0122.0012.2020.333903300000000000.0000	3.375,00	0,00
08.010.0020.0122.0012.2020.333903900000000000.0000	5.625,00	0,01
08.010.0020.0122.0012.2020.333904000000000000.0000	1.125,00	0,00
08.010.0020.0122.0012.2020.333909300000000000.0000	1.125,00	0,00
Total Ação	198.858,99	0,20
Total Programa	198.858,99	0,20
Total Unidade	198.858,99	0,20
Unidade: 020 - Departamento de Agricultura		
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação: 1035 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Área da Agricultura - Feira do Pequeno Agricultor		
08.020.0020.0608.0012.1035.344905200000000000.0000	20.000,00	0,02
Total Ação	20.000,00	0,02
Ação: 2021 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
08.020.0020.0608.0012.2021.331901100000000000.0000	735.855,49	0,73
08.020.0020.0608.0012.2021.331901300000000000.0000	158.208,93	0,16
08.020.0020.0608.0012.2021.331909400000000000.0000	1.125,00	0,00
08.020.0020.0608.0012.2021.333901400000000000.0000	6.750,00	0,01
08.020.0020.0608.0012.2021.333903000000000000.0000	191.250,00	0,19
08.020.0020.0608.0012.2021.333903300000000000.0000	3.375,00	0,00
08.020.0020.0608.0012.2021.333903900000000000.0000	225.000,00	0,22
08.020.0020.0608.0012.2021.333904000000000000.0000	5.625,00	0,01
08.020.0020.0608.0012.2021.333904600000000000.0000	40.500,00	0,04
08.020.0020.0608.0012.2021.333909300000000000.0000	1.125,00	0,00
08.020.0020.0608.0012.2021.344905200000000000.0000	11.250,00	0,01
Total Ação	1.380.064,42	1,36
Ação: 2022 - Programa Melhoramento Genético do Gado Leiteiro		
08.020.0020.0608.0012.2022.333903000000000000.0000	39.375,00	0,04
08.020.0020.0608.0012.2022.333903900000000000.0000	5.625,00	0,01
Total Ação	45.000,00	0,04
Total Programa	1.445.064,42	1,43
Total Unidade	1.445.064,42	1,43
Total Órgão	1.643.923,41	1,62
Orgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
Ação: 2023 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
09.010.0018.0122.0013.2023.331901100000000000.0000	134.966,25	0,13
09.010.0018.0122.0013.2023.331901300000000000.0000	29.017,74	0,03
09.010.0018.0122.0013.2023.331909400000000000.0000	1.125,00	0,00
09.010.0018.0122.0013.2023.333901400000000000.0000	16.875,00	0,02
09.010.0018.0122.0013.2023.333903000000000000.0000	5.625,00	0,01
09.010.0018.0122.0013.2023.333903300000000000.0000	3.375,00	0,00
09.010.0018.0122.0013.2023.333903900000000000.0000	5.625,00	0,01
09.010.0018.0122.0013.2023.333904000000000000.0000	1.125,00	0,00
09.010.0018.0122.0013.2023.333909300000000000.0000	1.125,00	0,00
Total Ação	198.858,99	0,20
Total Programa	198.858,99	0,20
Total Unidade	198.858,99	0,20
Unidade: 020 - Departamento de Meio Ambiente		
Programa: 0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
Ação: 2024 - Projeto de Gestão e Manutenção dos Resíduos Sólidos		
09.020.0018.0541.0013.2024.333903000000000000.0000	16.875,00	0,02
09.020.0018.0541.0013.2024.333903900000000000.0000	450.000,00	0,44



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade: 020 - Departamento de Meio Ambiente		
Programa: 0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
Ação: 2024 - Projeto de Gestão e Manutenção dos Resíduos Sólidos		
09.020.0018.0541.0013.2024.33390390000000000000.01045	738.930,19	0,73
Total Ação	1.205.805,19	1,19
Ação: 2025 - Ajardinamento Urbano		
09.020.0018.0541.0013.2025.33390300000000000000.00000	28.125,00	0,03
Total Ação	28.125,00	0,03
Ação: 2026 - Rearborização Urbana		
09.020.0018.0541.0013.2026.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
09.020.0018.0541.0013.2026.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
Total Ação	28.125,00	0,03
Ação: 2027 - Controle da População de Cães e Gatos e a Prevenção e o Controle das Zoonoses (lei 2.076/2019).		
09.020.0018.0542.0013.2027.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
09.020.0018.0542.0013.2027.33390390000000000000.00000	84.375,00	0,08
Total Ação	95.625,00	0,09
Ação: 2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
09.020.0018.0544.0013.2028.33190110000000000000.00000	179.867,72	0,18
09.020.0018.0544.0013.2028.33190130000000000000.00000	38.671,57	0,04
09.020.0018.0544.0013.2028.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
09.020.0018.0544.0013.2028.33372390000000000000.00000	56.250,00	0,06
09.020.0018.0544.0013.2028.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
09.020.0018.0544.0013.2028.33390300000000000000.00000	270.000,00	0,27
09.020.0018.0544.0013.2028.33390310000000000000.00000	11.250,00	0,01
09.020.0018.0544.0013.2028.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
09.020.0018.0544.0013.2028.33390360000000000000.00000	11.250,00	0,01
09.020.0018.0544.0013.2028.33390390000000000000.00000	326.250,00	0,32
09.020.0018.0544.0013.2028.33390400000000000000.00000	6.750,00	0,01
09.020.0018.0544.0013.2028.33390460000000000000.00000	22.500,00	0,02
09.020.0018.0544.0013.2028.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
09.020.0018.0544.0013.2028.34490520000000000000.00000	6.750,00	0,01
Total Ação	941.914,29	0,93
Ação: 2029 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-sanepar		
09.020.0018.0544.0013.2029.33390300000000000000.00555	36.362,86	0,04
09.020.0018.0544.0013.2029.33390390000000000000.00555	48.308,06	0,05
09.020.0018.0544.0013.2029.34490510000000000000.00555	33.750,00	0,03
09.020.0018.0544.0013.2029.34490520000000000000.00555	33.750,00	0,03
Total Ação	152.170,92	0,15
Total Programa	2.451.765,40	2,42
Total Unidade	2.451.765,40	2,42
Total Órgão	2.650.624,39	2,62
Orgão: 10 - Secretaria de Educação		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 2030 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
10.010.0012.0122.0007.2030.33190110000000000000.00103	134.966,25	0,13
10.010.0012.0122.0007.2030.33190130000000000000.00103	29.017,74	0,03
10.010.0012.0122.0007.2030.33190940000000000000.00103	1.125,00	0,00
10.010.0012.0122.0007.2030.33390140000000000000.00103	16.875,00	0,02
10.010.0012.0122.0007.2030.33390300000000000000.00103	16.875,00	0,02
10.010.0012.0122.0007.2030.33390330000000000000.00103	6.750,00	0,01
10.010.0012.0122.0007.2030.33390390000000000000.00103	28.125,00	0,03
10.010.0012.0122.0007.2030.33390400000000000000.00103	1.125,00	0,00
10.010.0012.0122.0007.2030.33390930000000000000.00103	1.125,00	0,00
10.010.0012.0122.0007.2030.34490520000000000000.00103	5.625,00	0,01
Total Ação	241.608,99	0,24
Total Programa	241.608,99	0,24



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria de Educação		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Total Unidade	241.608,99	0,24
Unidade: 020 - Departamento de Educação		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 1006 - Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental		
10.020.0004.0122.0007.1006.333903200000000000.00000	56.250,00	0,06
Total Ação	56.250,00	0,06
Ação: 1007 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
10.020.0012.0361.0007.1007.344905200000000000.00000	28.125,00	0,03
10.020.0012.0361.0007.1007.344905200000000000.00105	51.860,04	0,05
Total Ação	79.985,04	0,08
Ação: 1008 - Aquisição Equipamentos para a Pré-escola		
10.020.0012.0365.0007.1008.344905200000000000.00000	16.875,00	0,02
Total Ação	16.875,00	0,02
Ação: 1009 - Aquisição Equipamentos para os Cemeis		
10.020.0012.0365.0007.1009.344905200000000000.00000	28.125,00	0,03
Total Ação	28.125,00	0,03
Ação: 1010 - Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil		
10.020.0004.0122.0007.1010.333903200000000000.00000	56.250,00	0,06
Total Ação	56.250,00	0,06
Ação: 1015 - Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Área da Educação		
10.020.0012.0361.0007.1015.333903000000000000.00000	24.901,00	0,02
10.020.0012.0361.0007.1015.344905200000000000.00000	50.099,00	0,05
Total Ação	75.000,00	0,07
Ação: 1018 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área da Educação		
10.020.0012.0361.0007.1018.333903000000000000.00000	1.500,00	0,00
10.020.0012.0361.0007.1018.344905200000000000.00000	1.700,00	0,00
Total Ação	3.200,00	0,00
Ação: 1022 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada para a Área da Educação		
10.020.0012.0361.0007.1022.344905200000000000.00000	22.000,00	0,02
Total Ação	22.000,00	0,02
Ação: 1027 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada para a Área da Educação		
10.020.0012.0361.0007.1027.344905200000000000.00000	11.200,00	0,01
Total Ação	11.200,00	0,01
Ação: 1030 - Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para a Área da Educação		
10.020.0012.0361.0007.1030.333903000000000000.00000	5.002,77	0,00
10.020.0012.0361.0007.1030.333903900000000000.00000	2.800,00	0,00
10.020.0012.0361.0007.1030.344905200000000000.00000	18.300,00	0,02
Total Ação	26.102,77	0,03
Ação: 1031 - Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para Reforma Escola Tancredo Neves		
10.020.0012.0361.0007.1031.344905100000000000.00000	60.000,00	0,06
Total Ação	60.000,00	0,06
Ação: 1033 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Área da Educação		
10.020.0012.0361.0007.1033.333903000000000000.00000	14.200,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.1033.344905200000000000.00000	7.000,00	0,01
Total Ação	21.200,00	0,02
Ação: 2031 - Manutenção do Departamento de Educação		
10.020.0012.0361.0007.2031.331901100000000000.00000	30.937,50	0,03
10.020.0012.0361.0007.2031.331901100000000000.00103	1.005.004,14	0,99
10.020.0012.0361.0007.2031.331901100000000000.00104	693.762,37	0,68
10.020.0012.0361.0007.2031.331901300000000000.00000	6.525,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.2031.331901300000000000.00103	180.457,58	0,18
10.020.0012.0361.0007.2031.331901300000000000.00104	133.834,11	0,13
10.020.0012.0361.0007.2031.331909400000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.2031.331909400000000000.00103	28.125,00	0,03
10.020.0012.0361.0007.2031.333901400000000000.00103	11.250,00	0,01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria de Educação		
Unidade: 020 - Departamento de Educação		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 2031 - Manutenção do Departamento de Educação		
10.020.0012.0361.0007.2031.333903000000000000.00000	28.125,00	0,03
10.020.0012.0361.0007.2031.333903000000000000.00103	393.750,00	0,39
10.020.0012.0361.0007.2031.333903000000000000.00107	28.125,00	0,03
10.020.0012.0361.0007.2031.333903200000000000.00000	16.875,00	0,02
10.020.0012.0361.0007.2031.333903200000000000.00103	5.625,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.2031.333903200000000000.00107	5.625,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.2031.333903300000000000.00000	11.250,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.2031.333903600000000000.00000	11.250,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.2031.333903600000000000.00103	5.625,00	0,01
10.020.0012.0361.0007.2031.333903900000000000.00000	28.125,00	0,03
10.020.0012.0361.0007.2031.333903900000000000.00103	1.687.500,00	1,67
10.020.0012.0361.0007.2031.333903900000000000.00104	73.125,00	0,07
10.020.0012.0361.0007.2031.333903900000000000.00107	63.210,76	0,06
10.020.0012.0361.0007.2031.333904000000000000.00000	16.875,00	0,02
10.020.0012.0361.0007.2031.333904000000000000.00103	50.625,00	0,05
10.020.0012.0361.0007.2031.333904600000000000.00103	483.750,00	0,48
10.020.0012.0361.0007.2031.333909300000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	5.010.606,46	4,95
Ação: 2032 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
10.020.0012.0361.0007.2032.331900400000000000.00101	193.681,87	0,19
10.020.0012.0361.0007.2032.331901100000000000.00101	3.879.823,40	3,83
10.020.0012.0361.0007.2032.331901100000000000.00102	880.640,78	0,87
10.020.0012.0361.0007.2032.331901300000000000.00101	810.896,40	0,80
10.020.0012.0361.0007.2032.331901300000000000.00102	183.494,58	0,18
10.020.0012.0361.0007.2032.331909400000000000.00101	33.750,00	0,03
10.020.0012.0361.0007.2032.331909400000000000.00102	23.280,69	0,02
Total Ação	6.005.567,72	5,93
Ação: 2033 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti		
10.020.0012.0361.0007.2033.333903000000000000.00235	56.250,00	0,06
10.020.0012.0361.0007.2033.333903200000000000.00235	16.875,00	0,02
10.020.0012.0361.0007.2033.333903900000000000.00235	41.928,41	0,04
10.020.0012.0361.0007.2033.344905200000000000.00235	39.375,00	0,04
Total Ação	154.428,41	0,15
Ação: 2034 - Manutenção do Polo Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município		
10.020.0012.0122.0007.2034.331901100000000000.00000	111.340,10	0,11
10.020.0012.0122.0007.2034.331901300000000000.00000	23.938,12	0,02
10.020.0012.0122.0007.2034.333901400000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0122.0007.2034.333903000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.020.0012.0122.0007.2034.333903300000000000.00000	3.375,00	0,00
10.020.0012.0122.0007.2034.333903600000000000.00000	1.125,00	0,00
10.020.0012.0122.0007.2034.333903900000000000.00000	16.875,00	0,02
10.020.0012.0122.0007.2034.333904000000000000.00000	1.125,00	0,00
10.020.0012.0122.0007.2034.333904600000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0122.0007.2034.344905200000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	185.903,22	0,18
Ação: 2035 - Manutenção da Pré-escola		
10.020.0012.0365.0007.2035.331901100000000000.00000	28.125,00	0,03
10.020.0012.0365.0007.2035.331901100000000000.00104	1.158.187,09	1,14
10.020.0012.0365.0007.2035.331901300000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2035.331901300000000000.00104	249.010,22	0,25
10.020.0012.0365.0007.2035.331909400000000000.00000	3.375,00	0,00
10.020.0012.0365.0007.2035.331909400000000000.00104	16.875,00	0,02
10.020.0012.0365.0007.2035.333901400000000000.00000	3.375,00	0,00
10.020.0012.0365.0007.2035.333903000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2035.333903000000000000.00104	84.375,00	0,08



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Pág 11 / 26

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria de Educação		
Unidade: 020 - Departamento de Educação		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 2035 - Manutenção da Pré-escola		
10.020.0012.0365.0007.2035.33390320000000000000.00000	16.875,00	0,02
10.020.0012.0365.0007.2035.33390320000000000000.00104	11.250,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2035.33390330000000000000.00000	2.250,00	0,00
10.020.0012.0365.0007.2035.33390330000000000000.00104	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2035.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2035.33390390000000000000.00104	168.750,00	0,17
10.020.0012.0365.0007.2035.33390400000000000000.00104	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2035.33390460000000000000.00104	78.750,00	0,08
10.020.0012.0365.0007.2035.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	1.856.072,31	1,83
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades dos Cemeis.		
10.020.0012.0365.0007.2036.33190040000000000000.00103	33.750,00	0,03
10.020.0012.0365.0007.2036.33190110000000000000.00000	56.250,00	0,06
10.020.0012.0365.0007.2036.33190110000000000000.00103	1.829.086,78	1,81
10.020.0012.0365.0007.2036.33190110000000000000.00104	225.000,00	0,22
10.020.0012.0365.0007.2036.33190130000000000000.00000	12.093,75	0,01
10.020.0012.0365.0007.2036.33190130000000000000.00103	393.253,44	0,39
10.020.0012.0365.0007.2036.33190130000000000000.00104	48.375,00	0,05
10.020.0012.0365.0007.2036.33190940000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2036.33190940000000000000.00103	28.125,00	0,03
10.020.0012.0365.0007.2036.33190940000000000000.00104	16.875,00	0,02
10.020.0012.0365.0007.2036.33390140000000000000.00103	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2036.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2036.33390300000000000000.00103	168.750,00	0,17
10.020.0012.0365.0007.2036.33390300000000000000.00104	28.125,00	0,03
10.020.0012.0365.0007.2036.33390320000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2036.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
10.020.0012.0365.0007.2036.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2036.33390390000000000000.00103	731.250,00	0,72
10.020.0012.0365.0007.2036.33390390000000000000.00104	281.250,00	0,28
10.020.0012.0365.0007.2036.33390400000000000000.00103	11.250,00	0,01
10.020.0012.0365.0007.2036.33390460000000000000.00103	326.250,00	0,32
10.020.0012.0365.0007.2036.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	4.227.933,97	4,17
Ação: 2037 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
10.020.0012.0365.0007.2037.33190110000000000000.00101	3.879.823,41	3,83
10.020.0012.0365.0007.2037.33190110000000000000.00102	880.640,76	0,87
10.020.0012.0365.0007.2037.33190130000000000000.00101	810.896,40	0,80
10.020.0012.0365.0007.2037.33190130000000000000.00102	183.494,58	0,18
10.020.0012.0365.0007.2037.33190940000000000000.00101	33.750,00	0,03
10.020.0012.0365.0007.2037.33190940000000000000.00102	23.280,67	0,02
Total Ação	5.811.885,82	5,74
Ação: 2038 - Subvenção para Educação Especial - FUNDEB 30%		
10.020.0012.0367.0007.2038.33350430000000000000.00102	229.330,77	0,23
Total Ação	229.330,77	0,23
Total Programa	23.937.916,49	23,64
Total Unidade	23.937.916,49	23,64
Unidade: 030 - Departamento de Transporte Escolar		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 2039 - Parceria com a Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - Aunica		
10.030.0004.0122.0007.2039.33350430000000000000.00000	711.354,13	0,70
Total Ação	711.354,13	0,70
Ação: 2040 - Manutenção do Transporte Escolar		
10.030.0012.0361.0007.2040.33190110000000000000.00000	382.579,38	0,38



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria de Educação		
Unidade: 030 - Departamento de Transporte Escolar		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 2040 - Manutenção do Transporte Escolar		
10.030.0012.0361.0007.2040.33190130000000000000.00000	82.254,57	0,08
10.030.0012.0361.0007.2040.33190940000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.030.0012.0361.0007.2040.33390140000000000000.00000	3.375,00	0,00
10.030.0012.0361.0007.2040.33390300000000000000.00000	101.250,00	0,10
10.030.0012.0361.0007.2040.33390300000000000000.00107	106.875,00	0,11
10.030.0012.0361.0007.2040.33390330000000000000.00000	900.000,00	0,89
10.030.0012.0361.0007.2040.33390330000000000000.00104	587.261,71	0,58
10.030.0012.0361.0007.2040.33390330000000000000.00107	675.000,00	0,67
10.030.0012.0361.0007.2040.33390330000000000000.00223	542.656,92	0,54
10.030.0012.0361.0007.2040.33390330000000000000.01043	69.789,73	0,07
10.030.0012.0361.0007.2040.33390360000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.030.0012.0361.0007.2040.33390390000000000000.00000	135.000,00	0,13
10.030.0012.0361.0007.2040.33390400000000000000.00000	7.875,00	0,01
10.030.0012.0361.0007.2040.33390460000000000000.00000	22.500,00	0,02
10.030.0012.0361.0007.2040.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	3.640.042,31	3,59
Total Programa	4.351.396,44	4,30
Total Unidade	4.351.396,44	4,30
Unidade: 040 - Departamento de Merenda Escolar		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 2041 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
10.040.0012.0361.0007.2041.33190110000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.040.0012.0361.0007.2041.33190130000000000000.00000	2.418,75	0,00
10.040.0012.0361.0007.2041.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.040.0012.0361.0007.2041.33390320000000000000.00000	196.875,00	0,19
10.040.0012.0361.0007.2041.33390320000000000000.01042	84.400,52	0,08
10.040.0012.0361.0007.2041.33390390000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.040.0012.0361.0007.2041.33390400000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.040.0012.0361.0007.2041.33390460000000000000.00000	11.250,00	0,01
10.040.0012.0361.0007.2041.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	335.444,27	0,33
Ação: 2042 - Merenda para Ed. Infantil na Modalidade Creche		
10.040.0012.0365.0007.2042.33390320000000000000.00000	191.250,00	0,19
10.040.0012.0365.0007.2042.33390320000000000000.01042	116.090,10	0,11
Total Ação	307.340,10	0,30
Ação: 2043 - Merenda para Alunos da Pré-escola		
10.040.0012.0365.0007.2043.33390320000000000000.00000	45.000,00	0,04
10.040.0012.0365.0007.2043.33390320000000000000.01042	49.813,85	0,05
Total Ação	94.813,85	0,09
Ação: 2044 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I		
10.040.0012.0366.0007.2044.33190110000000000000.00000	55.587,34	0,05
10.040.0012.0366.0007.2044.33190130000000000000.00000	13.896,83	0,01
10.040.0012.0366.0007.2044.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.040.0012.0366.0007.2044.33390320000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.040.0012.0366.0007.2044.33390320000000000000.01042	4.115,61	0,00
10.040.0012.0366.0007.2044.33390390000000000000.00000	3.375,00	0,00
10.040.0012.0366.0007.2044.33390400000000000000.00000	3.375,00	0,00
10.040.0012.0366.0007.2044.33390460000000000000.00000	2.250,00	0,00
10.040.0012.0366.0007.2044.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	94.974,78	0,09
Ação: 2045 - Atendimento Educacional Especializado (aee)		
10.040.0012.0367.0007.2045.33190110000000000000.00000	349.385,33	0,34
10.040.0012.0367.0007.2045.33190130000000000000.00000	75.117,85	0,07
10.040.0012.0367.0007.2045.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria de Educação		
Unidade: 040 - Departamento de Merenda Escolar		
Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação: 2045 - Atendimento Educacional Especializado (aee)		
10.040.0012.0367.0007.2045.33390320000000000000.00000	3.375,00	0,00
10.040.0012.0367.0007.2045.33390320000000000000.01042	2.107,98	0,00
10.040.0012.0367.0007.2045.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.040.0012.0367.0007.2045.33390400000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.040.0012.0367.0007.2045.33390460000000000000.00000	5.625,00	0,01
10.040.0012.0367.0007.2045.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	453.611,16	0,45
Total Programa	1.286.184,16	1,27
Total Unidade	1.286.184,16	1,27
Total Órgão	29.817.106,08	29,44
Orgão: 11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER		
Ação: 2046 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
11.010.0027.0122.0015.2046.33190110000000000000.00000	134.966,25	0,13
11.010.0027.0122.0015.2046.33190130000000000000.00000	29.017,74	0,03
11.010.0027.0122.0015.2046.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
11.010.0027.0122.0015.2046.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
11.010.0027.0122.0015.2046.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.010.0027.0122.0015.2046.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
11.010.0027.0122.0015.2046.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.010.0027.0122.0015.2046.33390400000000000000.00000	1.125,00	0,00
11.010.0027.0122.0015.2046.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	188.733,99	0,19
Total Programa	188.733,99	0,19
Total Unidade	188.733,99	0,19
Unidade: 020 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação		
Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL		
Ação: 2047 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação		
11.020.0013.0392.0016.2047.33190110000000000000.00000	85.352,66	0,08
11.020.0013.0392.0016.2047.33190130000000000000.00000	18.350,82	0,02
11.020.0013.0392.0016.2047.33190940000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2047.33350430000000000000.00000	250.428,52	0,25
11.020.0013.0392.0016.2047.33390140000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2047.33390300000000000000.00000	16.875,00	0,02
11.020.0013.0392.0016.2047.33390310000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2047.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2047.33390390000000000000.00000	33.750,00	0,03
11.020.0013.0392.0016.2047.33390400000000000000.00000	2.250,00	0,00
11.020.0013.0392.0016.2047.33390460000000000000.00000	7.875,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2047.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
11.020.0013.0392.0016.2047.34490520000000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	444.132,00	0,44
Ação: 2048 - Realização de Eventos Culturais Municipais		
11.020.0013.0392.0016.2048.33390300000000000000.00000	56.250,00	0,06
11.020.0013.0392.0016.2048.33390310000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2048.33390390000000000000.00000	315.000,00	0,31
Total Ação	376.875,00	0,37
Ação: 2049 - Realização e Participação em Eventos Culturais Regionais		
11.020.0013.0392.0016.2049.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2049.33390310000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.020.0013.0392.0016.2049.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
11.020.0013.0392.0016.2049.33390390000000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	25.875,00	0,03



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade: 020 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação		
Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL		
Total Programa	846.882,00	0,84
Total Unidade	846.882,00	0,84
Unidade: 030 - Departamento de Esportes		
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER		
Ação: 1019 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área de Esporte, Lazer e Recreação		
11.030.0027.0812.0015.1019.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,01
Total Ação	7.000,00	0,01
Ação: 1020 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Área de Esporte, reforma Cancha de Bocha Boa Vista		
11.030.0027.0812.0015.1020.34490510000000000000.00000	75.902,77	0,07
Total Ação	75.902,77	0,07
Ação: 2050 - Manutenção do Departamento de Esportes		
11.030.0027.0812.0015.2050.33190110000000000000.00000	678.893,20	0,67
11.030.0027.0812.0015.2050.33190130000000000000.00000	151.347,72	0,15
11.030.0027.0812.0015.2050.33190940000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.030.0027.0812.0015.2050.33390140000000000000.00000	9.000,00	0,01
11.030.0027.0812.0015.2050.33390300000000000000.00000	140.625,00	0,14
11.030.0027.0812.0015.2050.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.030.0027.0812.0015.2050.33390390000000000000.00000	315.000,00	0,31
11.030.0027.0812.0015.2050.33390400000000000000.00000	11.250,00	0,01
11.030.0027.0812.0015.2050.33390460000000000000.00000	40.500,00	0,04
11.030.0027.0812.0015.2050.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
11.030.0027.0812.0015.2050.34490520000000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	1.364.615,92	1,35
Ação: 2051 - Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais		
11.030.0027.0812.0015.2051.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
11.030.0027.0812.0015.2051.33390310000000000000.00000	6.750,00	0,01
11.030.0027.0812.0015.2051.33390330000000000000.00000	73.125,00	0,07
11.030.0027.0812.0015.2051.33390390000000000000.00000	73.125,00	0,07
Total Ação	164.250,00	0,16
Ação: 2052 - Realização de Eventos Esportivos Municipais		
11.030.0027.0812.0015.2052.33390300000000000000.00000	22.500,00	0,02
11.030.0027.0812.0015.2052.33390310000000000000.00000	16.875,00	0,02
11.030.0027.0812.0015.2052.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
11.030.0027.0812.0015.2052.33390390000000000000.00000	67.500,00	0,07
Total Ação	112.500,00	0,11
Total Programa	1.724.268,69	1,70
Total Unidade	1.724.268,69	1,70
Total Órgão	2.759.884,68	2,72
Orgão: 12 - Secretaria de Saude		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS		
Ação: 2053 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
12.010.0010.0122.0008.2053.33190110000000000000.00303	134.966,25	0,13
12.010.0010.0122.0008.2053.33190130000000000000.00303	29.017,74	0,03
12.010.0010.0122.0008.2053.33190940000000000000.00303	1.125,00	0,00
12.010.0010.0122.0008.2053.33390140000000000000.00303	39.375,00	0,04
12.010.0010.0122.0008.2053.33390300000000000000.00303	5.625,00	0,01
12.010.0010.0122.0008.2053.33390330000000000000.00303	11.250,00	0,01
12.010.0010.0122.0008.2053.33390390000000000000.00303	5.625,00	0,01
12.010.0010.0122.0008.2053.33390400000000000000.00303	2.250,00	0,00
12.010.0010.0122.0008.2053.33390930000000000000.00303	1.125,00	0,00
12.010.0010.0122.0008.2053.34490520000000000000.00303	5.625,00	0,01
Total Ação	235.983,99	0,23
Total Programa	235.983,99	0,23
Total Unidade	235.983,99	0,23



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria de Saude		
Unidade: 020 - Departamento de Saúde		
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS		
Ação: 1017 - Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1017.33390390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 1021 - Emenda Impositiva nº 002/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1021.33372390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 1025 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1025.33372390000000000000.00000	86.102,77	0,09
12.020.0010.0301.0008.1025.33390390000000000000.00000	12.102,77	0,01
Total Ação	98.205,54	0,10
Ação: 1029 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1029.33372390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 1032 - Emenda Impositiva nº 005/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1032.33372390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 1037 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1037.33372390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 1042 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1042.33390390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 1047 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1047.33390390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 1052 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Saúde Pública		
12.020.0010.0301.0008.1052.33390390000000000000.00000	86.102,77	0,09
Total Ação	86.102,77	0,09
Ação: 2054 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias		
12.020.0010.0301.0008.2054.33190040000000000000.00303	32.652,10	0,03
12.020.0010.0301.0008.2054.33190110000000000000.00000	13.500,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33190110000000000000.00303	5.420.933,66	5,35
12.020.0010.0301.0008.2054.33190130000000000000.00000	2.250,00	0,00
12.020.0010.0301.0008.2054.33190130000000000000.00303	678.140,04	0,67
12.020.0010.0301.0008.2054.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
12.020.0010.0301.0008.2054.33190940000000000000.00303	56.250,00	0,06
12.020.0010.0301.0008.2054.33390140000000000000.00000	5.625,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33390140000000000000.00303	135.000,00	0,13
12.020.0010.0301.0008.2054.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33390300000000000000.00303	562.500,00	0,56
12.020.0010.0301.0008.2054.33390320000000000000.00000	5.625,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33390320000000000000.00303	599.281,83	0,59
12.020.0010.0301.0008.2054.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33390330000000000000.00303	11.250,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33390340000000000000.00000	5.625,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33390340000000000000.00303	281.250,00	0,28
12.020.0010.0301.0008.2054.33390360000000000000.00000	16.875,00	0,02
12.020.0010.0301.0008.2054.33390390000000000000.00000	11.250,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.33390390000000000000.00303	1.125.000,00	1,11
12.020.0010.0301.0008.2054.33390400000000000000.00303	112.500,00	0,11
12.020.0010.0301.0008.2054.33390460000000000000.00303	360.000,00	0,36
12.020.0010.0301.0008.2054.33390480000000000000.00303	123.750,00	0,12
12.020.0010.0301.0008.2054.33390930000000000000.00000	16.875,00	0,02
12.020.0010.0301.0008.2054.34490520000000000000.00000	11.250,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2054.34490520000000000000.00304	65.527,74	0,06



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Pág 16 / 26

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria de Saude		
Unidade: 020 - Departamento de Saúde		
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS		
Ação: 2054 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias		
Total Ação	9.665.285,37	9,54
Ação: 2055 - Parceria em pronto atendimento 24 horas de urgência, emergência, consultas, internações, cirurgias e procedimentos na população.		
12.020.0010.0301.0008.2055.33350430000000000000.00303	4.221.229,55	4,17
Total Ação	4.221.229,55	4,17
Ação: 2056 - Manutenção do Cisop		
12.020.0010.0301.0008.2056.33171700000000000000.00303	311.686,70	0,31
12.020.0010.0301.0008.2056.33371700000000000000.00303	1.355.095,13	1,34
12.020.0010.0301.0008.2056.34471700000000000000.00303	23.777,85	0,02
Total Ação	1.690.559,68	1,67
Ação: 2057 - Custeio E.S.F. Federal - Componente Fixo, qualidade e acompanhamento.		
12.020.0010.0301.0008.2057.33190110000000000000.00494	720.143,17	0,71
12.020.0010.0301.0008.2057.33190130000000000000.00494	161.683,83	0,16
12.020.0010.0301.0008.2057.33390300000000000000.00494	110.250,00	0,11
12.020.0010.0301.0008.2057.33390310000000000000.00494	175.585,56	0,17
12.020.0010.0301.0008.2057.33390340000000000000.00494	67.500,00	0,07
12.020.0010.0301.0008.2057.33390390000000000000.00494	90.000,00	0,09
Total Ação	1.325.162,56	1,31
Ação: 2058 - Pacs - Agentes Comunitários de Saúde - Federal		
12.020.0010.0301.0008.2058.33190110000000000000.01051	576.743,92	0,57
12.020.0010.0301.0008.2058.33190130000000000000.01051	120.739,96	0,12
12.020.0010.0301.0008.2058.33390310000000000000.00494	237.500,00	0,23
Total Ação	934.983,88	0,92
Ação: 2059 - Incentivo Financeiro à Saúde Bucal - Federal		
12.020.0010.0301.0008.2059.33390300000000000000.00494	101.904,47	0,10
12.020.0010.0301.0008.2059.33390390000000000000.00494	33.750,00	0,03
Total Ação	135.654,47	0,13
Ação: 2060 - Incentivo Compensatório de Transição - Federal		
12.020.0010.0301.0008.2060.33390300000000000000.00494	50.625,00	0,05
Total Ação	50.625,00	0,05
Ação: 2061 - APSUS Mensal Estadual		
12.020.0010.0301.0008.2061.33390300000000000000.00362	56.995,28	0,06
12.020.0010.0301.0008.2061.33390390000000000000.00362	22.500,00	0,02
Total Ação	79.495,28	0,08
Ação: 2062 - APSUS Bucal Estadual e Família Paranaense		
12.020.0010.0301.0008.2062.33390300000000000000.00362	78.750,00	0,08
12.020.0010.0301.0008.2062.33390390000000000000.00362	33.750,00	0,03
Total Ação	112.500,00	0,11
Ação: 2063 - PROVIGIA PARANÁ		
12.020.0010.0301.0008.2063.33390300000000000000.00362	67.287,31	0,07
12.020.0010.0301.0008.2063.33390390000000000000.00362	33.750,00	0,03
Total Ação	101.037,31	0,10
Ação: 2064 - Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. Estadual		
12.020.0010.0301.0008.2064.33171700000000000000.00364	27.168,83	0,03
12.020.0010.0301.0008.2064.33371700000000000000.00364	157.500,00	0,16
Total Ação	184.668,83	0,18
Ação: 2065 - Assistência Farmacêutica Estadual		
12.020.0010.0301.0008.2065.33390300000000000000.00365	25.150,50	0,02
Total Ação	25.150,50	0,02
Ação: 2066 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres		
12.020.0010.0301.0008.2066.33390300000000000000.00000	22.500,00	0,02
12.020.0010.0301.0008.2066.33390320000000000000.00000	39.375,00	0,04
12.020.0010.0301.0008.2066.33390330000000000000.00000	6.750,00	0,01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Pág 17 / 26

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria de Saude		
Unidade: 020 - Departamento de Saúde		
Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS		
Ação: 2066 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres		
12.020.0010.0301.0008.2066.33390360000000000000.00000	28.125,00	0,03
12.020.0010.0301.0008.2066.33390390000000000000.00000	38.250,00	0,04
Total Ação	135.000,00	0,13
Ação: 2067 - Incentivo para as Ações Estratégicas		
12.020.0010.0301.0008.2067.33390300000000000000.00494	16.875,00	0,02
12.020.0010.0301.0008.2067.33390390000000000000.00494	5.625,00	0,01
Total Ação	22.500,00	0,02
Ação: 2068 - Implementação de Políticas para a Rede Alyne		
12.020.0010.0301.0008.2068.33390300000000000000.00494	5.625,00	0,01
Total Ação	5.625,00	0,01
Ação: 2069 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - Samu		
12.020.0010.0301.0008.2069.33171700000000000000.00000	363.156,31	0,36
12.020.0010.0301.0008.2069.33171700000000000000.00357	259.267,30	0,26
12.020.0010.0301.0008.2069.33171700000000000000.00496	299.087,50	0,30
12.020.0010.0301.0008.2069.33171700000000000000.01064	66.430,99	0,07
12.020.0010.0301.0008.2069.33271700000000000000.00000	2.250,00	0,00
12.020.0010.0301.0008.2069.33371700000000000000.00000	174.120,02	0,17
12.020.0010.0301.0008.2069.33371700000000000000.00357	21.296,77	0,02
12.020.0010.0301.0008.2069.33371700000000000000.00496	85.590,95	0,08
12.020.0010.0301.0008.2069.34471700000000000000.00000	6.385,10	0,01
12.020.0010.0301.0008.2069.34471700000000000000.00357	1.350,00	0,00
Total Ação	1.278.934,94	1,26
Ação: 2070 - Programa de Incentivo as APS - Federal		
12.020.0010.0301.0008.2070.33390300000000000000.00494	11.250,00	0,01
12.020.0010.0301.0008.2070.33390400000000000000.00494	135.000,00	0,13
Total Ação	146.250,00	0,14
Ação: 2071 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica		
12.020.0010.0301.0008.2071.33390300000000000000.00494	106.875,00	0,11
Total Ação	106.875,00	0,11
Ação: 2072 - Política Nacional de Atenção Básica - Pnab		
12.020.0010.0301.0008.2072.33390300000000000000.00494	5.625,00	0,01
Total Ação	5.625,00	0,01
Ação: 2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde		
12.020.0010.0301.0008.2073.33171700000000000000.00000	4.324,51	0,00
12.020.0010.0301.0008.2073.33371700000000000000.00000	338.940,15	0,33
12.020.0010.0301.0008.2073.34471700000000000000.00000	117,53	0,00
Total Ação	343.382,19	0,34
Ação: 2074 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
12.020.0010.0301.0008.2074.33390300000000000000.00496	273.084,81	0,27
12.020.0010.0301.0008.2074.33390390000000000000.00496	112.500,00	0,11
Total Ação	385.584,81	0,38
Ação: 2075 - Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista		
12.020.0010.0301.0008.2075.33350430000000000000.00000	213.750,00	0,21
Total Ação	213.750,00	0,21
Ação: 2076 - Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem		
12.020.0010.0301.0008.2076.33190160000000000000.01064	22.500,00	0,02
12.020.0010.0301.0008.2076.33190160000000000000.01067	622,23	0,00
Total Ação	23.122,23	0,02
Total Programa	21.980.029,30	21,70
Total Unidade	21.980.029,30	21,70



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Pág 18 / 26

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria de Saude		
Unidade: 030 - Departamento de Vigilância em Saúde		
Programa: 0009 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação: 2077 - Manut.depto.de Vig. Sanit. em Saúde-rec. Vinc. (ec29) 15% Rec. Próprias		
12.030.0010.0304.0009.2077.33190040000000000000.00000	5.625,00	0,01
12.030.0010.0304.0009.2077.33190110000000000000.00000	11.250,00	0,01
12.030.0010.0304.0009.2077.33190110000000000000.00303	33.750,00	0,03
12.030.0010.0304.0009.2077.33190110000000000000.00510	102.274,97	0,10
12.030.0010.0304.0009.2077.33190130000000000000.00000	2.362,50	0,00
12.030.0010.0304.0009.2077.33190130000000000000.00303	7.256,25	0,01
12.030.0010.0304.0009.2077.33190130000000000000.00510	21.989,12	0,02
12.030.0010.0304.0009.2077.33390140000000000000.00000	1.125,00	0,00
12.030.0010.0304.0009.2077.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
12.030.0010.0304.0009.2077.33390330000000000000.00000	3.375,00	0,00
12.030.0010.0304.0009.2077.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
12.030.0010.0304.0009.2077.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	218.257,84	0,22
Ação: 2078 - Execução de Ações de Vigilância Sanitária		
12.030.0010.0304.0009.2078.33390300000000000000.00494	22.500,00	0,02
Total Ação	22.500,00	0,02
Ação: 2079 - Agentes de Combate às Endemias		
12.030.0010.0304.0009.2079.33190110000000000000.00494	67.500,00	0,07
12.030.0010.0304.0009.2079.33190130000000000000.00494	13.500,00	0,01
12.030.0010.0304.0009.2079.33390300000000000000.00494	31.500,00	0,03
12.030.0010.0304.0009.2079.33390310000000000000.00494	154.288,62	0,15
Total Ação	266.788,62	0,26
Ação: 2080 - Vigilância em Saúde		
12.030.0010.0304.0009.2080.33390300000000000000.00494	33.750,00	0,03
Total Ação	33.750,00	0,03
Total Programa	541.296,46	0,53
Total Unidade	541.296,46	0,53
Total Órgão	22.757.309,75	22,47
Orgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2081 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
13.010.0015.0122.0003.2081.33190110000000000000.00000	134.966,25	0,13
13.010.0015.0122.0003.2081.33190130000000000000.00000	29.017,74	0,03
13.010.0015.0122.0003.2081.33190940000000000000.00000	1.125,00	0,00
13.010.0015.0122.0003.2081.33390140000000000000.00000	11.250,00	0,01
13.010.0015.0122.0003.2081.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
13.010.0015.0122.0003.2081.33390330000000000000.00000	6.750,00	0,01
13.010.0015.0122.0003.2081.33390390000000000000.00000	11.250,00	0,01
13.010.0015.0122.0003.2081.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	201.108,99	0,20
Total Programa	201.108,99	0,20
Total Unidade	201.108,99	0,20
Unidade: 020 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1011 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos		
13.020.0015.0451.0011.1011.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
13.020.0015.0451.0011.1011.33390390000000000000.00000	28.125,00	0,03
Total Ação	39.375,00	0,04
Ação: 1012 - Recuperação da Malha Viária e Pavimentação em Vias Urbanas		
13.020.0015.0451.0011.1012.33372300000000000000.00000	30.000,00	0,03
13.020.0015.0451.0011.1012.33372300000000000000.01065	50.000,00	0,05
13.020.0015.0451.0011.1012.33390300000000000000.01052	21.913,83	0,02
13.020.0015.0451.0011.1012.33390300000000000000.01065	54.748,82	0,05



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade: 020 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1012 - Recuperação da Malha Viária e Pavimentação em Vias Urbanas		
13.020.0015.0451.0011.1012.333903000000000000.01066	5.034,38	0,00
13.020.0015.0451.0011.1012.344725100000000000.01065	56.250,00	0,06
13.020.0015.0451.0011.1012.344905100000000000.00512	28.021,22	0,03
13.020.0015.0451.0011.1012.344905100000000000.01065	56.250,00	0,06
Total Ação	302.218,25	0,30
Ação: 1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos		
13.020.0015.0451.0011.1013.344905200000000000.00000	33.750,00	0,03
13.020.0015.0451.0011.1013.344905200000000000.00501	112.500,00	0,11
Total Ação	146.250,00	0,14
Ação: 1016 - Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		
13.020.0015.0451.0011.1016.344905100000000000.00000	11.102,77	0,01
Total Ação	11.102,77	0,01
Ação: 1023 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus		
13.020.0015.0451.0011.1023.344905100000000000.00000	32.000,00	0,03
Total Ação	32.000,00	0,03
Ação: 1024 - Emenda Impositiva nº 003/2025 destinada à Capela Mortuária Bairro União		
13.020.0015.0451.0011.1024.344905200000000000.00000	20.000,00	0,02
Total Ação	20.000,00	0,02
Ação: 1026 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada ao Centro Comunitário do São Lucas		
13.020.0015.0451.0011.1026.333903000000000000.00000	10.902,77	0,01
Total Ação	10.902,77	0,01
Ação: 1028 - Emenda Impositiva nº 004/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus		
13.020.0015.0451.0011.1028.344905100000000000.00000	64.000,00	0,06
Total Ação	64.000,00	0,06
Ação: 1034 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada ao Centro Comunitário do São Lucas		
13.020.0015.0451.0011.1034.333903000000000000.00000	12.902,77	0,01
Total Ação	12.902,77	0,01
Ação: 1036 - Emenda Impositiva nº 006/2025 destinada à Construção de Ponto de Ônibus		
13.020.0015.0451.0011.1036.344905100000000000.00000	32.000,00	0,03
Total Ação	32.000,00	0,03
Ação: 1038 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		
13.020.0015.0451.0011.1038.344905100000000000.00000	19.500,00	0,02
Total Ação	19.500,00	0,02
Ação: 1043 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		
13.020.0015.0451.0011.1043.344905100000000000.00000	19.500,00	0,02
Total Ação	19.500,00	0,02
Ação: 1048 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada ao Centro Comunitário São Cristóvão		
13.020.0015.0451.0011.1048.344905100000000000.00000	19.500,00	0,02
Total Ação	19.500,00	0,02
Ação: 2082 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
13.020.0015.0452.0011.2082.333903000000000000.00000	22.500,00	0,02
13.020.0015.0452.0011.2082.333903000000000000.00507	377.004,83	0,37
13.020.0015.0452.0011.2082.333903900000000000.00000	33.750,00	0,03
13.020.0015.0452.0011.2082.333903900000000000.00507	1.274.127,89	1,26
13.020.0015.0452.0011.2082.344905100000000000.00507	33.750,00	0,03
Total Ação	1.741.132,72	1,72
Ação: 2083 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
13.020.0015.0452.0011.2083.331900400000000000.00000	11.250,00	0,01
13.020.0015.0452.0011.2083.331901100000000000.00000	263.987,16	0,26
13.020.0015.0452.0011.2083.331901100000000000.00511	694.999,47	0,69
13.020.0015.0452.0011.2083.331901300000000000.00000	55.437,30	0,05
13.020.0015.0452.0011.2083.331901300000000000.00511	145.125,00	0,14
13.020.0015.0452.0011.2083.331909400000000000.00000	16.875,00	0,02



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade: 020 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2083 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
13.020.0015.0452.0011.2083.33190940000000000000.00511	79.851,32	0,08
13.020.0015.0452.0011.2083.33390140000000000000.00000	6.750,00	0,01
13.020.0015.0452.0011.2083.33390300000000000000.00000	363.750,00	0,36
13.020.0015.0452.0011.2083.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
13.020.0015.0452.0011.2083.33390360000000000000.00000	16.875,00	0,02
13.020.0015.0452.0011.2083.33390390000000000000.00000	1.600.000,00	1,58
13.020.0015.0452.0011.2083.33390400000000000000.00000	22.500,00	0,02
13.020.0015.0452.0011.2083.33390460000000000000.00000	45.000,00	0,04
13.020.0015.0452.0011.2083.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
Total Ação	3.329.150,25	3,29
Ação: 2084 - Manutenção do Gerenciamento de Transito		
13.020.0015.0452.0011.2084.33390300000000000000.00000	56.250,00	0,06
13.020.0015.0452.0011.2084.33390300000000000000.00509	224,78	0,00
Total Ação	56.474,78	0,06
Ação: 2110 - Manutenção dos Centros Comunitários do Município.		
13.020.0015.0451.0011.2110.33390300000000000000.00000	13.750,00	0,01
13.020.0015.0451.0011.2110.33390390000000000000.00000	26.500,00	0,03
Total Ação	40.250,00	0,04
Total Programa	5.896.259,31	5,82
Total Unidade	5.896.259,31	5,82
Unidade: 030 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação: 1014 - Pavimentação e Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais		
13.030.0026.0782.0012.1014.33372300000000000000.01065	200.000,00	0,20
13.030.0026.0782.0012.1014.33390300000000000000.01065	50.000,00	0,05
13.030.0026.0782.0012.1014.34472510000000000000.01065	152.577,76	0,15
13.030.0026.0782.0012.1014.34490510000000000000.01065	62.500,00	0,06
Total Ação	465.077,76	0,46
Ação: 1039 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze		
13.030.0026.0782.0012.1039.34490510000000000000.00000	33.400,00	0,03
Total Ação	33.400,00	0,03
Ação: 1040 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim		
13.030.0026.0782.0012.1040.34472510000000000000.00000	26.502,00	0,03
Total Ação	26.502,00	0,03
Ação: 1041 - Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga		
13.030.0026.0782.0012.1041.33390300000000000000.00000	6.700,77	0,01
Total Ação	6.700,77	0,01
Ação: 1044 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze		
13.030.0026.0782.0012.1044.34490510000000000000.00000	33.400,00	0,03
Total Ação	33.400,00	0,03
Ação: 1045 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim		
13.030.0026.0782.0012.1045.34472510000000000000.00000	26.502,00	0,03
Total Ação	26.502,00	0,03
Ação: 1046 - Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga		
13.030.0026.0782.0012.1046.33390300000000000000.00000	6.700,77	0,01
Total Ação	6.700,77	0,01
Ação: 1049 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Ponte do Rio Treze		
13.030.0026.0782.0012.1049.34490510000000000000.00000	33.400,00	0,03
Total Ação	33.400,00	0,03
Ação: 1050 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Estrada Santa Luzia ao Rio Xaxim		
13.030.0026.0782.0012.1050.34472510000000000000.00000	26.502,00	0,03
Total Ação	26.502,00	0,03



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade: 030 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação: 1051 - Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Estrada da Jacutinga		
13.030.0026.0782.0012.1051.333903000000000000.0000	6.700,77	0,01
Total Ação	6.700,77	0,01
Ação: 2085 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
13.030.0026.0782.0012.2085.331901100000000000.0000	1.277.558,20	1,26
13.030.0026.0782.0012.2085.331901300000000000.0000	264.455,48	0,26
13.030.0026.0782.0012.2085.331909400000000000.0000	11.250,00	0,01
13.030.0026.0782.0012.2085.333901400000000000.0000	5.625,00	0,01
13.030.0026.0782.0012.2085.333903000000000000.0000	1.527.060,00	1,51
13.030.0026.0782.0012.2085.333903300000000000.0000	5.625,00	0,01
13.030.0026.0782.0012.2085.333903600000000000.0000	16.875,00	0,02
13.030.0026.0782.0012.2085.333903900000000000.0000	809.723,66	0,80
13.030.0026.0782.0012.2085.333904000000000000.0000	33.750,00	0,03
13.030.0026.0782.0012.2085.333904600000000000.0000	92.250,00	0,09
13.030.0026.0782.0012.2085.333909300000000000.0000	1.125,00	0,00
13.030.0026.0782.0012.2085.344905200000000000.0000	5.625,00	0,01
Total Ação	4.050.922,34	4,00
Ação: 2086 - Participação no Consórcio Cidersop		
13.030.0026.0782.0012.2086.331717000000000000.0000	131.895,00	0,13
13.030.0026.0782.0012.2086.333717000000000000.0000	135.486,00	0,13
13.030.0026.0782.0012.2086.333723900000000000.0000	67.500,00	0,07
13.030.0026.0782.0012.2086.344717000000000000.0000	2.619,00	0,00
Total Ação	337.500,00	0,33
Total Programa	5.053.308,41	4,99
Total Unidade	5.053.308,41	4,99
Total Órgão	11.150.676,71	11,01
Orgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO		
Ação: 2087 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
14.010.0022.0122.0014.2087.331901100000000000.0000	134.966,25	0,13
14.010.0022.0122.0014.2087.331901300000000000.0000	29.017,74	0,03
14.010.0022.0122.0014.2087.331909400000000000.0000	1.125,00	0,00
14.010.0022.0122.0014.2087.333901400000000000.0000	9.000,00	0,01
14.010.0022.0122.0014.2087.333903000000000000.0000	5.625,00	0,01
14.010.0022.0122.0014.2087.333903300000000000.0000	3.375,00	0,00
14.010.0022.0122.0014.2087.333903900000000000.0000	5.625,00	0,01
14.010.0022.0122.0014.2087.333909300000000000.0000	1.125,00	0,00
Total Ação	189.858,99	0,19
Total Programa	189.858,99	0,19
Total Unidade	189.858,99	0,19
Unidade: 020 - Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO		
Ação: 2088 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
14.020.0022.0661.0014.2088.331901100000000000.0000	184.510,41	0,18
14.020.0022.0661.0014.2088.331901300000000000.0000	39.669,74	0,04
14.020.0022.0661.0014.2088.331909400000000000.0000	1.125,00	0,00
14.020.0022.0661.0014.2088.333901400000000000.0000	11.250,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2088.333903000000000000.0000	22.500,00	0,02
14.020.0022.0661.0014.2088.333903300000000000.0000	6.750,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2088.333903600000000000.0000	11.250,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2088.333903900000000000.0000	28.125,00	0,03
14.020.0022.0661.0014.2088.333904000000000000.0000	5.625,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2088.333904600000000000.0000	6.750,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2088.333909300000000000.0000	1.125,00	0,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Unidade: 020 - Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO		
Ação: 2088 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
14.020.0022.0661.0014.2088.344905200000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	329.930,15	0,33
Ação: 2089 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
14.020.0022.0661.0014.2089.331901100000000000.00000	90.551,69	0,09
14.020.0022.0661.0014.2089.331901300000000000.00000	18.771,33	0,02
14.020.0022.0661.0014.2089.331909400000000000.00000	1.125,00	0,00
14.020.0022.0661.0014.2089.333901400000000000.00000	11.250,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2089.333903000000000000.00000	50.625,00	0,05
14.020.0022.0661.0014.2089.333903300000000000.00000	5.625,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2089.333903600000000000.00000	16.875,00	0,02
14.020.0022.0661.0014.2089.333903900000000000.00000	168.750,00	0,17
14.020.0022.0661.0014.2089.333904000000000000.00000	11.250,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2089.333904600000000000.00000	13.500,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2089.333909300000000000.00000	1.125,00	0,00
14.020.0022.0661.0014.2089.344905200000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	400.698,02	0,40
Ação: 2090 - Realização de Feiras do Comércio e Indústria		
14.020.0022.0661.0014.2090.333903000000000000.00000	33.750,00	0,03
14.020.0022.0661.0014.2090.333903100000000000.00000	6.750,00	0,01
14.020.0022.0661.0014.2090.333903900000000000.00000	168.750,00	0,17
Total Ação	209.250,00	0,21
Total Programa	939.878,17	0,93
Total Unidade	939.878,17	0,93
Total Órgão	1.129.737,16	1,12
Orgão: 15 - Secretaria de Assistência Social		
Unidade: 010 - Gabinete do Secretário		
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2091 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
15.010.0008.0122.0010.2091.331901100000000000.00000	134.966,25	0,13
15.010.0008.0122.0010.2091.331901300000000000.00000	29.017,74	0,03
15.010.0008.0122.0010.2091.331909400000000000.00000	1.125,00	0,00
15.010.0008.0122.0010.2091.333901400000000000.00000	13.500,00	0,01
15.010.0008.0122.0010.2091.333903000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.010.0008.0122.0010.2091.333903300000000000.00000	5.625,00	0,01
15.010.0008.0122.0010.2091.333903900000000000.00000	16.875,00	0,02
15.010.0008.0122.0010.2091.333909300000000000.00000	1.125,00	0,00
15.010.0008.0122.0010.2091.344905200000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	219.108,99	0,22
Total Programa	219.108,99	0,22
Total Unidade	219.108,99	0,22
Unidade: 020 - Departamento de Serviços Assistenciais		
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2092 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
15.020.0008.0244.0010.2092.331901100000000000.00000	309.142,89	0,31
15.020.0008.0244.0010.2092.331901300000000000.00000	66.465,72	0,07
15.020.0008.0244.0010.2092.331909400000000000.00000	11.250,00	0,01
15.020.0008.0244.0010.2092.333901400000000000.00000	13.500,00	0,01
15.020.0008.0244.0010.2092.333903000000000000.00000	78.750,00	0,08
15.020.0008.0244.0010.2092.333903200000000000.00000	11.250,00	0,01
15.020.0008.0244.0010.2092.333903300000000000.00000	5.625,00	0,01
15.020.0008.0244.0010.2092.333903900000000000.00000	225.000,00	0,22
15.020.0008.0244.0010.2092.333904000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.020.0008.0244.0010.2092.333904600000000000.00000	13.500,00	0,01
15.020.0008.0244.0010.2092.333909300000000000.00000	1.125,00	0,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Orgão: 15 - Secretaria de Assistência Social		
Unidade: 020 - Departamento de Serviços Assistenciais		
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2092 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
15.020.0008.0244.0010.2092.34490520000000000000.00000	16.875,00	0,02
Total Ação	758.108,61	0,75
Ação: 2093 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.		
15.020.0008.0245.0010.2093.33190110000000000000.00000	489.661,16	0,48
15.020.0008.0245.0010.2093.33190130000000000000.00000	105.277,15	0,10
15.020.0008.0245.0010.2093.33190940000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.020.0008.0245.0010.2093.33390140000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.020.0008.0245.0010.2093.33390300000000000000.00000	16.875,00	0,02
15.020.0008.0245.0010.2093.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.020.0008.0245.0010.2093.33390390000000000000.00000	140.625,00	0,14
15.020.0008.0245.0010.2093.33390400000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.020.0008.0245.0010.2093.33390460000000000000.00000	36.000,00	0,04
15.020.0008.0245.0010.2093.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
15.020.0008.0245.0010.2093.34490520000000000000.00000	10.940,00	0,01
Total Ação	834.253,31	0,82
Ação: 2094 - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP - Bloco P.S.E.		
15.020.0008.0245.0010.2094.33171700000000000000.00000	33.608,00	0,03
15.020.0008.0245.0010.2094.33371700000000000000.00000	62.008,00	0,06
15.020.0008.0245.0010.2094.34471700000000000000.00000	5.944,00	0,01
Total Ação	101.560,00	0,10
Total Programa	1.693.921,92	1,67
Total Unidade	1.693.921,92	1,67
Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2095 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por meio dos CRAS - Bloco P.S.B.		
15.030.0008.0245.0010.2095.33390140000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390140000000000000.00934	11.250,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390300000000000000.00934	33.750,00	0,03
15.030.0008.0245.0010.2095.33390320000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390320000000000000.00934	11.250,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390330000000000000.00000	4.500,00	0,00
15.030.0008.0245.0010.2095.33390330000000000000.00934	11.250,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390360000000000000.00934	16.875,00	0,02
15.030.0008.0245.0010.2095.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
15.030.0008.0245.0010.2095.33390390000000000000.00934	29.058,75	0,03
15.030.0008.0245.0010.2095.33390400000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390460000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
15.030.0008.0245.0010.2095.34490520000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2095.34490520000000000000.00934	11.250,00	0,01
Total Ação	186.558,75	0,18
Ação: 2096 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)		
15.030.0008.0122.0010.2096.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.030.0008.0122.0010.2096.33390300000000000000.00932	27,72	0,00
15.030.0008.0122.0010.2096.33390300000000000000.00933	365,95	0,00
15.030.0008.0122.0010.2096.33390300000000000000.00934	8.929,05	0,01
15.030.0008.0122.0010.2096.33390300000000000000.00940	2.347,38	0,00
15.030.0008.0122.0010.2096.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	28.545,10	0,03
Ação: 2097 - Manut. da estrutura física e tecnológica das unidades de cadastramento (CRAS e postos descentralizados) Bloco Gestão do SUAS - IGD/SUAS.		
15.030.0008.0122.0010.2097.33190160000000000000.00940	5.625,00	0,01
15.030.0008.0122.0010.2097.33390140000000000000.00940	6.750,00	0,01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Pág 24 / 26

Dotação		%
Orgão: 15 - Secretaria de Assistência Social		
Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2097 - Manut. da estrutura física e tecnológica das unidades de cadastramento (CRAS e postos descentralizados) Bloco Gestão do SUAS - IGD/SUAS.		
15.030.0008.0122.0010.2097.33390300000000000000.00940	12.427,17	0,01
15.030.0008.0122.0010.2097.33390330000000000000.00940	2.250,00	0,00
15.030.0008.0122.0010.2097.33390390000000000000.00940	4.500,00	0,00
15.030.0008.0122.0010.2097.34490520000000000000.00940	20.250,00	0,02
Total Ação	51.802,17	0,05
Ação: 2098 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade		
15.030.0008.0245.0010.2098.33390300000000000000.00941	6.582,04	0,01
15.030.0008.0245.0010.2098.33390390000000000000.00941	6.000,00	0,01
Total Ação	12.582,04	0,01
Ação: 2099 - Realização de visitas domiciliares periódicas para acompanhamento e escuta qualificada - Bloco de Proteção Social Básica.		
15.030.0008.0245.0010.2099.33350430000000000000.00000	130.508,16	0,13
Total Ação	130.508,16	0,13
Ação: 2100 - Benefício Eventual - Funeral Lei Nº 2.243/2021 - Bloco de Benefícios Eventuais.		
15.030.0008.0244.0010.2100.33390390000000000000.00000	28.125,00	0,03
Total Ação	28.125,00	0,03
Ação: 2101 - Serviço Assistencial de Auxílio com Limpeza de Fossa - Bloco de Benefícios Eventuais.		
15.030.0008.0244.0010.2101.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
Total Ação	16.875,00	0,02
Ação: 2102 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cestas Básicas de Alimentos - Bloco de Benefícios Eventuais		
15.030.0008.0244.0010.2102.33390320000000000000.00000	337.500,00	0,33
Total Ação	337.500,00	0,33
Ação: 2103 - Serviço Assistencial com Passagens Rodoviária, Lei Nº 2.243/2021, alterada pela Lei nº 2487/2023 - - Bloco de Benefícios Eventuais		
15.030.0008.0244.0010.2103.33390330000000000000.00000	16.875,00	0,02
Total Ação	16.875,00	0,02
Ação: 2104 - Campanha do Agasalho - Bloco de Benefícios Eventuais		
15.030.0008.0244.0010.2104.33390320000000000000.00000	28.125,00	0,03
Total Ação	28.125,00	0,03
Ação: 2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Bloco P.S.B.		
15.030.0008.0245.0010.2105.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2105.33390300000000000000.00934	11.250,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2105.33390320000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2105.33390330000000000000.00000	6.750,00	0,01
15.030.0008.0245.0010.2105.33390330000000000000.00934	3.375,00	0,00
15.030.0008.0245.0010.2105.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
15.030.0008.0245.0010.2105.33390390000000000000.00934	34.344,17	0,03
15.030.0008.0245.0010.2105.34490520000000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	106.344,17	0,10
Ação: 2106 - Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - Bloco Gestão do SUAS - (IGD/PAB)		
15.030.0008.0122.0010.2106.33390140000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0122.0010.2106.33390300000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0122.0010.2106.33390300000000000000.00932	4.676,51	0,00
15.030.0008.0122.0010.2106.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.030.0008.0122.0010.2106.34490520000000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	32.801,51	0,03
Ação: 2111 - Benefício Natalidade conforme previsto na Lei Nº 2.243/202, alterada pela Lei Nº 2487/2023 - - Bloco de Benefícios Eventuais.		
15.030.0008.0244.0010.2111.33390320000000000000.00000	28.125,00	0,03
Total Ação	28.125,00	0,03
Total Programa	1.004.766,90	0,99
Total Unidade	1.004.766,90	0,99



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Pág 25 / 26

Dotação		%
Orgão: 15 - Secretaria de Assistência Social		
Unidade: 040 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2107 - Manutenção do CMDPI, amparado pela Lei 2416/2022		
15.040.0008.0241.0010.2107.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.040.0008.0241.0010.2107.33390390000000000000.00000	5.625,00	0,01
Total Ação	16.875,00	0,02
Ação: 2108 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Público Alvo: pessoas acima de 60 anos		
15.040.0008.0245.0010.2108.33350430000000000000.00000	219.121,88	0,22
15.040.0008.0245.0010.2108.33350430000000000000.00900	28.115,12	0,03
Total Ação	247.237,00	0,24
Total Programa	264.112,00	0,26
Total Unidade	264.112,00	0,26
Unidade: 050 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adol		
Programa: 0017 - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)		
Ação: 6001 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		
15.050.0008.0243.0017.6001.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.050.0008.0243.0017.6001.33390390000000000000.00000	16.875,00	0,02
Total Ação	28.125,00	0,03
Ação: 6003 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Crianças de 0 a 6 anos		
15.050.0008.0243.0017.6003.33350430000000000000.00000	159.948,24	0,16
Total Ação	159.948,24	0,16
Ação: 6004 - Manutenção do Conselho Tutelar		
15.050.0008.0243.0017.6004.33190110000000000000.00000	190.144,56	0,19
15.050.0008.0243.0017.6004.33190130000000000000.00000	40.881,07	0,04
15.050.0008.0243.0017.6004.33390140000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.050.0008.0243.0017.6004.33390300000000000000.00000	28.125,00	0,03
15.050.0008.0243.0017.6004.33390330000000000000.00000	5.625,00	0,01
15.050.0008.0243.0017.6004.33390360000000000000.00000	28.125,00	0,03
15.050.0008.0243.0017.6004.33390390000000000000.00000	39.375,00	0,04
15.050.0008.0243.0017.6004.33390400000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.050.0008.0243.0017.6004.33390460000000000000.00000	22.500,00	0,02
15.050.0008.0243.0017.6004.33390930000000000000.00000	1.125,00	0,00
15.050.0008.0243.0017.6004.34490520000000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	384.025,63	0,38
Ação: 6005 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos		
15.050.0008.0243.0017.6005.33350430000000000000.00000	1.091.732,02	1,08
Total Ação	1.091.732,02	1,08
Ação: 6006 - Programa Família Acolhedora		
15.050.0008.0243.0017.6006.33390300000000000000.00000	11.250,00	0,01
15.050.0008.0243.0017.6006.33390360000000000000.00000	90.000,00	0,09
15.050.0008.0243.0017.6006.33390390000000000000.00000	11.250,00	0,01
Total Ação	112.500,00	0,11
Ação: 6007 - Programa Jovem Aprendiz - Leis Municipais Nº 1198/2012 e Nº 1633/2015		
15.050.0008.0243.0017.6007.33350430000000000000.00000	240.203,88	0,24
Total Ação	240.203,88	0,24
Total Programa	2.016.534,77	1,99
Total Unidade	2.016.534,77	1,99
Unidade: 060 - Fundomun. de Habitação e Interesse Social		
Programa: 0010 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2109 - Serviço Assistencial de Auxílio para Reforma Habitacional de Interesse Social - conforme previsto na Lei nº 2.243/2021 alterada pela Lei nº 2487/2023		
15.060.0008.0244.0010.2109.33390320000000000000.00000	56.250,00	0,06
Total Ação	56.250,00	0,06
Total Programa	56.250,00	0,06
Total Unidade	56.250,00	0,06
Total Órgão	5.254.694,58	5,19



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 01/01/2026 LDO: 2026 iLdo: 243

Dotação		%
Total Geral	101.281.300,00	100,00